

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;****Vinícius José Mariano de Lima;****Ramon Camilo Silva;****Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;****Mailson de Mendonça Lima****Wilmário Valença Silva Junior;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP n.º 08/2025

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, por intermédio da Gestora Municipal, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 08/2025 referente ao:

REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Tipo: Menor preço por ITEM;

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.

DATA e HORA da abertura da sessão: 06 de março de 2025, às 09:00h (horário de Brasília/DF).

LOCAL: www.bnc.org.br

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br e no site da prefeitura através do endereço: <https://portal.aguabranca.al.gov.br/>
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 14 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Gabriel Siqueira

Código Identificador:14AC922F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2025

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Gestor Municipal do Fundo Municipal, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2025 referente ao:

REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2025.

Tipo: Menor preço por ITEM;

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.

DATA e HORA da abertura da sessão: 27 de fevereiro de 2025, às 09:00h (horário de Brasília/DF).

LOCAL: www.bnc.org.br

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br e no site da prefeitura através do endereço: <https://portal.aguabranca.al.gov.br/>
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 14 de fevereiro de 2025.

ODIR SIQUEIRA DOS SANTOS DA CRUZ

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Gabriel Siqueira

Código Identificador:946D8835

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2025

Pregão Eletrônico n.º 14/2024**Fundamento Legal:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.227.351/0001-19.

Fornecedora Registrada: **A H LINS SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.853.286/0001-68;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.

Valor total: **R\$ 226.940,40** (Duzentos e vinte e seis mil e novecentos e quarenta reais e quarenta centavos);

Vigência: **12 (doze) meses;**

Firmado em: **10/02/2025;**

Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha e A H LINS SILVA**

Publicado por:

Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:EA54CC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2025

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.

Fornecedora Registrada: ESPECIALIZE MEDCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.969.578/0001-91;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.

Valor total: **R\$ 265.980,94** (Duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos);

Vigência: **12 (doze) meses;**

Firmado em: **10/02/2025;**

Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha e ESPECIALIZE MEDCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**

Publicado por:

Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:A9EDDD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.

Fornecedora Registrada: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIREL – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.

Valor total: **R\$ 259.243,80** (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos);

Vigência: **12 (doze) meses;**

Firmado em: **10/02/2025;**

Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha e J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIREL – EPP**

Publicado por:

Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:E9773E2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para registro de preços para contratação de empresa especializada na **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1 NO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL**, com MODO DE DISPUTA ABERTO e MENOR PREÇO, como critério de julgamento das propostas, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo, sob nº. **202501070003/2025**, regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **07/03/2025**, às **10:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login> Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> OU <https://bnccompras.com/Home/Login> e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com

Anadia/AL, 14 de Fevereiro de 2025

LUCAS GABRIEL VIEIRA ALMEIDA ROCHA

Agente de Contratações

Publicado por:

Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:D2C7295D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4340/2025**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; VALDENIO DA SILVA, CNPJ Nº 39.880.219/0001-68.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA **PALHAÇO KARAMBOLA** NO FOLIA DE RUA DE ARAPIRACA 2025.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTES CONTRATOS CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; SAULO OLIVEIRA MOREIRA, P/INTERVENIENTE; VALDENIO DA SILVA, P/CONTRATADA.

Publicado por:

Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:774F40BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 4343/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; F DE A DE MOURA, CNPJ Nº 11.978.279/0001-07

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA TCELLO CARVALHO NO FOLIA DE RUA DE ARAPIRACA 2025

DA FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTADO NO ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; SAULO OLIVEIRA MOREIRA – P/INTERVENIENTE ; FRANCISCO DE ASSIS DE MOURA, CPF nº 041.854.644-44 – P/CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:38FCDFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4339/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; JOSY ALLINE JULIÃO AMORIM, CNPJ Nº 20.749.084/0001-78.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE **PETEQUINHA E FLORZINHA** NO FOLIA DE RUA DE ARAPIRACA 2025.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO

SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; SAULO OLIVEIRA MOREIRA, P/INTERVENIENTE; JOSY ALLINE JULIÃO AMORIM, P/CONTRATADA.

Publicado por:
 Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:42F85C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 4341/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; JESSICA ALINE TENÓRIO DE CARVALHO, CNPJ Nº 24.290.356/0001-75

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DA ARTISTA DONA FLÔ E BANDA NO FOLIA DE RUA DE ARAPIRACA 2025

DA FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTADO NO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; SAULO OLIVEIRA MOREIRA – P/INTERVENIENTE; JESSICA ALINE TENÓRIO DE CARVALHO – P/CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:1A61A06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4342/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; RENICLEIDE GOMES DA SILVA, CNPJ Nº 50.988.486/0001-96.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA **AXÉ SOUL** NO FOLIA DE RUA DE ARAPIRACA 2025.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTA CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; SAULO OLIVEIRA MOREIRA, P/INTERVENIENTE; RENICLEIDE GOMES DA SILVA, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:89F2E198

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 90001/2025 PROCESSO Nº 30624/2024

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, constada a regularidade dos atos procedimentais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 90001/2025, Processo nº 30624/2024, que tem por objeto a fornecimento e instalação de persianas para Casa Integrada do Trabalhador e do Empreendedor, em favor da empresa EL ELYON LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.817.491/0001-38, localizada na Rua Atlântica, 141 Feitosa, Maceió/AL, vencedora dos itens constantes no Termo de Referência, no valor total de R\$ 15.795,00 (quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação dos itens supramencionados, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Arapiraca – AL, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:71CE4CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025
PROCESSO Nº2074/2025

Objeto: Aquisição do suplemento Trophic 1,5.

Data da sessão: 19/02/2025.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 14/02/2025.

Arapiraca – AL, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS
Membro do Departamento de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:7A116BDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025-SRP

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Processo: 11130006/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º:06/2025

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, para atender às necessidades das secretarias do município de Atalaia/AL.

Data de realização: 27 de fevereiro de 2025, às 09:00h (horário local).

Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site <https://bnc.org.br/>.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> e se credenciarem junto ao BNC, no endereço <https://bnc.org.br/cadastro/>.

Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025-SRP

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Processo: 11130005/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º:07/2025

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), para atender às necessidades das secretarias do município de Atalaia/AL.

Data de realização: 27 de fevereiro de 2025, às 11:00h (horário local).

Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site <https://bnc.org.br/>.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> e se credenciarem junto ao BNC, no endereço <https://bnc.org.br/cadastro/>.

Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:338D59BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº.
01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento licença de uso de software para o envio de dados do Regime Próprio de Previdência Social pelo SIAP- Sistema Integrado de Auditoria Pública ao TCE/AL em conformidade com o Manual de Referência dos Leilantes de envio do SIAP do TCE-AL, para o Regime Próprio

dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provedimento Efetivos e Inativos- ATALAIAPREV

Critério de julgamento: *menor preço*

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 08h00m às 14h00m do dia 20/02/2025.

Sites para acessar o edital: www.bnc.org.br

Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: atalaiaprevidencia@gmail.com

Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Atalaia/AL, 14 de Fevereiro de 2025

WLLIAMS LUIZ TENORIO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:C2B1F2E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 0001.007.1601/2025 – CONTRATO DE Nº 02/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Das partes: Câmara MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o Nº 01.687.166/0001-90 e EQUILIBRIO SERVIÇOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.472.748/0001-55. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos leves. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Do Prazo: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 24/01/2025.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:726C41D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Coordenador de Convênios, Contratos e Instrumentos Congêneres – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). DANIELLY FERNANDA SILVA DOS SANTOS MARQUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.415.064-63, no cargo em comissão de Coordenador de Convênios, Contratos e Instrumentos Congêneres – CC3, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:CE08BD5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC4, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). IVETE DOMINGOS DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 077.517.904-31, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC4, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:9AEA745F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1218.0008.2024- O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho celular, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 19/02/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br, até a data limite.

*replicado por incorreção.

Barra de São Miguel/AL, 14 de fevereiro de 2025.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:3AEA0135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 0813.0003.2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:

Empresa vencedora do Certame:

M. DOS S. SILVA EIRELI (11565537000115) com o lote: 1 no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

BV DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (55497954000143) com os lotes: 3 e 7 no valor total de R\$ 109.990,00 (cento e nove mil e novecentos e noventa reais).

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA (18899026000189) com os lotes: 2, 5 e 6 no valor total de R\$ 104.868,59 (cento e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

MHB EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA (22662297000193) com o lote: 4 no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Informamos que o valor global do certame é de: R\$ 734.858,59 (setecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:CD962505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 1004.0004/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Contratações – CPC/BSM, devidamente designada pela Portaria nº 039/2024 de 28.02.2024 do Prefeito Municipal da Barra de São Miguel/AL, torna público o resultado Final do julgamento da Concorrência nº 06/2024 – CPC/BSM, cujo objeto é a Elaboração dos Projetos em BIM: Infraestrutura Viária, Drenagem Urbana, Projetos Arquitetônicos, Projetos Urbanísticos, Projetos Paisagísticos, Projetos Estruturais, Projetos Elétricos e de Iluminação, Projetos de Contêntes, Planos, Estudos e Apoio Técnico de Obras e Serviços no Município da Barra de São Miguel/AL, da qual considerou vencedora a empresa Avant Arquitetura & Soluções Em BIM Ltda., com o valor global de R\$ 1.686.312,79 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e doze reais e setenta e nove centavos).

Barra de São Miguel, em 07 de fevereiro de 2025.

ELDER DAMASCENO LIMA

Presidente

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:1065847B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 016/2024

Boca da Mata / AL, em 01 de julho de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]**, em favor do(a) servidor(a) **MONICA MARIA FLORENTINO DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal nº 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal nº 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **MONICA MARIA FLORENTINO DA SILVA**, portador(a) do RG 61728047404, SSP/AL, CPF 617.280.474-04, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR (A)**, Classe **i**, Nível **II - Especialização**, 25 horas, registrado sob a Matrícula Funcional nº **000237**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número **016/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

Diretor Presidente

Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marx Almeida Leite

Código Identificador:2F66FD58

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0015/2024

Boca da Mata / AL, em 01 de Julho de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA GILVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal

n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **MARIA GILVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, portador(a) do RG 03046836473, SSP/AL, CPF 030.468.364-73, Efetivo, no cargo de **Professora, Classe I, Nível II Especialização, 25 horas**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **000358**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número **015/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:3ADAEF2C

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0014/2024
Boca da Mata / AL, em 01 de julho de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA VIVIANE DE ALMEIDA SILVA**.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **MARIA VIVIANE DE ALMEIDA SILVA**, portador(a) do RG 02713743494, SSP/AL, CPF 027.137.434-94, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR (A), Classe h, Nível II - Especialização, 25 horas**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **000012**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores**

Públicos de Boca da Mata, registrado sob o número **014/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:AD0E2164

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0017/2024
Boca da Mata / AL, em 02 de Setembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005**, em favor do(a) servidor(a) **JOSEFA MARLI DOS SANTOS FELICIO**.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005** a(o) servidor(a) **JOSEFA MARLI DOS SANTOS FELICIO**, portador(a) do RG 844.256, SSP/AL, CPF 579.624.644-53, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS, Classe E, Nível I, referência 40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **834**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 62 da Lei Municipal 637, de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número **017/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:F2D9F09B

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição -
Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]**

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0018/2024
Boca da Mata / AL, em 02 de Setembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]**, em favor do(a) servidor(a) **JOSEFA MARIA DA COSTA**.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **JOSEFA MARIA DA COSTA**, portador(a) do RG 1080427, SSP/AL, CPF 649.876.394-91, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR (A)**, Classe i, Nível II - **Especialização**, referência, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **000172**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número **018/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:025C3421

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE**

Pensão por Morte - Art. 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 (Aposentado)

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 019/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Art. 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 (Aposentado)**

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a)segurado (a) Inativo (a) **JOSE BARTOLOMEU DE LIMA COUTINHO**, portador(a) do RG 662.727, SSP/AL, CPF 425.541.874-87, Inativo, no cargo, de Operador de Maquinas, Matrícula Funcional 306, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 e Artigo 47, Inciso I, da Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - **BOCA DA MATA PREV**, número 019/2024, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - **MARIA ZULEIDE DE MELO**, cônjuge, portador(a) do RG nº 1200277 - SSP/AL e do CPF nº 293.125.154-20, nascido(a) em 04 de Abril de 1950.

II - **BARBARA TAYNA DE MELO COUTINHO**, filho(a), portador(a) do RG nº 45167684 - SSP/AL e do CPF nº 152.390.684-70, nascido(a) em 27 de Agosto de 2006.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boca da Mata/AL, em 01 de Novembro de 2024.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:A04E00CB

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA -
EDENILDA MIZAEAL DA SILVA**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição -
Art. 3º da EC n.º 47/2005**

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0013/2024
Boca da Mata / AL, em 01 de Julho de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005**, em favor do(a) servidor(a) **EDENILDA MIZAEAL DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal

n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005** a(o) servidor(a) **EDENILDA MIZAEEL DA SILVA**, portador(a) do RG 1080470, SSP/AL, CPF 724.773.934-72, Efetivo, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe I, Nível V**, referência, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **091**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 62 da Lei Municipal 637, de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número **013/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:C9C7CD27

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE -
JACKSON COUTINHO**

Pensão por Morte - Art. 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 (Aposentado)

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV n.º 011/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 (Aposentado)

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a)segurado (a) Inativo (a) **RITA DENISE LINS COSTA**, portador(a) do RG 293.006, SSP/AL, CPF 208.725.854-68, Inativo, no cargo, de Professor(a), Nível II Especialização, Classe g, 25 horas, matrícula funcional 791-I, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 e Artigo 47, Inciso I, da Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - **BOCA DA MATA PREV**, número 011/2024, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):
I - **JACKSON COUTINHO COSTA**, cônjuge, portador(a) do RG n.º 040210179913 - DETRAN/SP e do CPF n.º 006.400.118-02, nascido(a) em 28 de Julho de 1959.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral

de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boca da Mata/AL, em 07 de Junho de 2024.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

Diretor Presidente
Boca da Mata Prev

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:E73B93AC

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA -
GISLENE FERREIRA COSTA**

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV n.º 0010/2024
Boca da Mata / AL, em 31 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) **GISLENE FERREIRA COSTA**.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **GISLENE FERREIRA COSTA**, portador(a) do RG 955.437.674-04, SSP/AL, CPF 955.437.674-04, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR (a)**, Nível **II - Especialização**, Classe **i**, **25 horas**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **000179**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número **010/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

Diretor Presidente
Boca da Mata Prev

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:8923D9AF**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.1202/2025
- DL 71.2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 71/2024CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.1202/2025
- DL 71.2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL
e a empresa ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no
CNPJ nº 54.231.216/0001-97DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL (EPIS) E MATERIAIS PARA LIMPEZA
URBANA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DE BOCA DA
MATA/ALREPRESENTANTE LEGAL/FORNECEDOR: ACOFLORA
PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 54.231.216/0001-
97, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 414, CEP: 57990-000,
Messias/AL, neste ato representado por seu representante legal,
Sr. Alessandro dos SantosDO VALOR REGISTRADO: R\$ 18.212,76 (dezoito mil duzentos
e doze reais e setenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITOACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS
Representante Legal: Alessandro dos Santos**Publicado por:**Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:B9EB2022**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.1202/2025
- DL 71.2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 71/2024CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.1202/2025
- DL 71.2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL
e a empresa ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA, inscrita no
CNPJ nº 44.879.826/0001-48DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL (EPIS) E MATERIAIS PARA LIMPEZA
URBANA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DE BOCA DA
MATA/ALREPRESENTANTE LEGAL/FORNECEDOR: ELIANE
COELHO DA SILVA ROCHA, inscrita no CNPJ nº44.879.826/0001-48, com sede na Avenida Artemia Pires Freitas,
nº 10301, Casa 62 Cond. Terra Nova II, CEP: 44.085-730, Feira
de Santana/BA, neste ato representado por sua representante
legal, Sra. Eliane Coelho da Silva RochaDO VALOR REGISTRADO: R\$ 17.280,00 (dezesete mil e
duzentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO**ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA**
Representante Legal: Eliane Coelho da Silva Rocha**Publicado por:**Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:B0C41C41**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.1202/2025
- DL 71.2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 71/2024CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.1202/2025
- DL 71.2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL
e a empresa TREEBUUCHET O COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS LTDA.,
inscrita no CNPJ nº 08.568.311/0001-63DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL (EPIS) E MATERIAIS PARA LIMPEZA
URBANA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DE BOCA DA
MATA/ALREPRESENTANTE LEGAL/FORNECEDOR: TREEBUUCHET
O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.568.311/0001-63,
com sede na Rua Pedro Álvares Cabral 1000, CEP: 99700-252,
Erechim/RS, neste ato representado por sua representante legal,
Sra. Gertrudes Maria Reolon Kalinoski CastilhosDO VALOR REGISTRADO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos
reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO**TREEBUUCHET O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAIS** Representante Legal: Gertrudes
Maria Reolon Kalinoski Castilhos**Publicado por:**Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:D6CF3867**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.1202/2025
- DL 71.2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 71/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.1202/2025
- DL 71.2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **REHAGRO PRODUTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 48.772.246/0001-08.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E MATERIAIS PARA LIMPEZA URBANA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DE BOCA DA MATA/AL

REPRESENTANTE LEGAL/FORNECEDOR: REHAGRO PRODUTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.772.246/0001-08, com sede na Rua Avenida Vieira de Brito, 1217, Sonho Verde, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57606-085, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Renalvo Henrique de Lima

DO VALOR REGISTRADO: R\$ 3.284,16 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

REHAGRO PRODUTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS
Representante Legal: Renalvo Henrique de Lima

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:466D8625

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.1402/2025
- DL 69.2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 69/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.1402/2025
- DL 69.2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **W. K. M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 29.529.181/0001-20

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA NOTEBOOK, COM O FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOCA DA MATA/AL.

REPRESENTANTE LEGAL/FORNECEDOR: W. K. M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.529.181/0001-20, com sede na Praça Manoel André, nº 58, Letra A, Sala 11, CEP: 57300-005, Centro, Arapiraca/AL, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Wellington Klebson de Melo Oliveira

DO VALOR REGISTRADO: R\$ 1.889,80 (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:7E2F3DC9

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.1302/2025
- DL 64.2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 64/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.1202/2025
- DL 64.2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 54.231.216/0001-97

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE BOCA DA MATA/AL

REPRESENTANTE LEGAL/FORNECEDOR: ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 54.231.216/0001-97, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 414, CEP: 57990-000, Messias/AL, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Alessandro dos Santos

DO VALOR REGISTRADO: R\$ 57.958,20 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS
Representante Legal: ALEXSANDRO DOS SANTOS

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:52EA506A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente a aquisição SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estadual, federal, fgts e trtbalhista.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

Atenciosamente,

EDUARDO VILAR DA ROCHA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:10526C5D**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
10010078/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDORA REGISTRADA: DIABETICOS LTDA.
CNPJ: 28.675.331/0001-40
VALOR: R\$ 133.514,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos e quatorze reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FE17AAED**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
14010078/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDORA REGISTRADA: DENTAL IPO LTDA.
CNPJ: 50.567.060/0001-69
VALOR: R\$ 150.139,40 (cento e cinquenta mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0D0C6ACF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
11010078/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDORA REGISTRADA: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 05.763.509/0001-00
VALOR: R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:400DE7CB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
02010078/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDORA REGISTRADA: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 10.978.106/0001-18
VALOR: R\$ 33.698,60 (trinta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7DD294A2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
03010078/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDORA REGISTRADA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 54.322.844/0001-88
VALOR: R\$ 35.622,92 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1ED9047F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
13010078/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDORA REGISTRADA: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 51.793.632/0001-90
VALOR: R\$ 183.993,60 (cento e oitenta e três mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
 DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F754B201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
06010078/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2024
 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
 ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
 FORNECEDORA REGISTRADA: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP.
 CNPJ: 02.375.705/0001-19
 VALOR: R\$ 67.267,00 (sessenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
 DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:AD7CDE64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
12010078/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2024
 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
 ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
 FORNECEDORA REGISTRADA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ: 26.240.632/0001-16
 VALOR: R\$ 10.270,00 (dez mil e duzentos e setenta reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
 DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6F2378E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
04010078/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2024
 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
 ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
 FORNECEDORA REGISTRADA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ: 26.240.632/0001-16
 VALOR: R\$ 10.270,00 (dez mil e duzentos e setenta reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
 DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7E520ED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
08010078/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2024
 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
 ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
 FORNECEDORA REGISTRADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ: 37.885.137/0001-80
 VALOR: R\$ 12.570,00 (doze mil e quinhentos e setenta reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
 DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C639B15E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
07010078/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2024
 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
 ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
 FORNECEDORA REGISTRADA: DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP.
 CNPJ: 04.267.668/0001-50
 VALOR: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
 DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:09F223D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
09010078/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2024
 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
 ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
 FORNECEDORA REGISTRADA: DENTAL PREMIUM LTDA.
 CNPJ: 35.215.257/0001-45
 VALOR: R\$ 43.789,21 (quarenta e três mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)
 PRAZO: 12 (doze) meses.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:768CF349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01010078/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDORA REGISTRADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86
VALOR: R\$ 27.397,00 (vinte e sete mil e trezentos e noventa e sete reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:CC48E050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
05010078/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDORA REGISTRADA: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 04.956.527/0001-45
VALOR: R\$ 43.488,10 (quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D82A2D6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
02080030/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica nº 030/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de maquiagens e acessórios.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação.
FORNECEDORA REGISTRADA: JUCYARA RENATA DOS SANTOS 07436715461 – ME.
CNPJ: 18.515.710/0001-10.
VALOR: R\$ 10.251,24 (dez mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:28A248E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
03080030/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica nº 030/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de maquiagens e acessórios.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação.
FORNECEDORA REGISTRADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES - EPP.
CNPJ: 37.937.325/0001-05.
VALOR: R\$ 2.451,63 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FB81678A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0210047/2025 PR DE MELO -
EDUCAÇÃO

Proc. Administrativo: 0210047/2025

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01080036/2025 PARA SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGEM E SERVIÇOS CORRELATOS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA P R MELO TURISMO E COMPANHIA LTDA

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliado nesta Cidade denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **P R MELO TURISMO E COMPANHIA LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.948.540/0001-52 com sede na Rua Gaspar Ferrari, nº 255, bairro Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-100, fone: (82) 3327-3730 / 3327-3630, e-mail: tereza@terezarendeturismo.com.br neste ato, representada pelo Sra. Paulinne Braga Rezende Melo, brasileira, solteira, empresária, portador(a) da CNH nº 02000932213 Detran/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 870.452.574-49, residente e domiciliado(a) na cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01080036/2024 PARA SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGEM E SERVIÇOS CORRELATOS**, observado as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0210047/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01080036/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 21001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 04.122.0004.2225 – Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Elemento: 339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 21001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 04.122.0004.2225 – Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Elemento: 339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita - Contratante

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:4DD947D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL.

DATA/HORA: 27/02/2025; às 09:00.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/).

TEOGENES HIGINO MELO LESSA

Prefeito

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros

Código Identificador:69FAE023

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Processo Adm: Nº 220252001009

Objeto:contratação de serviços de segurança privada, não armada, para atender os eventos do Município de Canapi/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 60.879,00(sessenta mil e oitocentos e setenta e nove reais):LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME(13964649000174) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 60.879,00 (sessenta mil e oitocentos e setenta e nove reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:C22E5CFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 0102.011/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA/AL,
CONTRATADO: WEB MASTER LTDA OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE ENVIO do Sistema de Controle Patrimonial e o de Compras e Licitações, VALOR DE R\$1.560,00 (HUM MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), MENSAL, TOTALIZANDO R\$ 17.160,00 (DEZESETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS), VIGÊNCIA: 14 DE FEVEREIRO á 31 de dezembro de 2025 .SIGNATÁRIOS: ALISSON JOSÉ DE PAULA SANTANA E HEITOR ROBSON DE ARAÚJO AMORIM .

Publicado por:

Jose Ivanildo Lira Duarte Filho

Código Identificador:A66DB143

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 0102.010/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA/AL,
CONTRATADO: JPT DA ROCHA E CIA LTDA OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS
SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE E
GERENCIAMENTO ORÇAMENTARIO EM ATENDIMENTO AO
SIAFIC E SIAP, VALOR DE R\$1.560,00 (HUM MIL
QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), MENSAL, TOTALIZANDO
R\$ 17.160,00 (DEZESETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS),
VIGÊNCIA: 14 DE FEVEREIRO á 31 de dezembro de 2025
.SIGNATÁRIOS: JOÃO PAULO TENÓRIO DA ROCHA E
HEITOR ROBSON DE ARAÚJO AMORIM

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:D3CF61AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, Estado de Alagoas, através do Prefeito Municipal, Sr. **Maurício de Vasconcelos Holanda**, no uso de suas atribuições legais e conforme os atos administrativos decorrentes da Chamada Pública nº 01/2025, que visou à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), resolve:

I. DA ADJUDICAÇÃO. Considerando o processo licitatório realizado, em que foi avaliado o cumprimento das exigências do Edital da Chamada Pública nº 01/2025, e tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, **adjudico** o objeto desta Chamada Pública à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO QUANDU (ACAFQ)**, inscrita no CNPJ nº 24.092.458/0001-86, para fornecimento dos gêneros alimentícios previstos no Termo de Referência do edital. A adjudicação foi feita considerando que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO QUANDU (ACAFQ)** atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Edital e apresentou a documentação necessária, conforme análise da Comissão. **II. DA HOMOLOGAÇÃO.** Em decorrência do processo de análise, julgamento e adjudicação do objeto, **HOMOLOGO** o resultado da Chamada Pública nº 01/2025, ratificando a adjudicação do objeto à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO QUANDU (ACAFQ)**, para o fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme os termos e condições estabelecidos na referida Chamada Pública. **III. DA VALIDADE E RATIFICAÇÃO** A homologação deste ato visa garantir a continuidade dos procedimentos legais, autorizando a formalização do contrato com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO QUANDU (ACAFQ)**, a qual deverá cumprir as disposições constantes no Edital, Termo de Referência e Proposta apresentada. **IV. DA PUBLICAÇÃO** Este Termo de Adjudicação e Homologação será publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas** e no **site institucional da Prefeitura de Chã Preta**, em conformidade com as exigências da legislação vigente. **NChã Preta/AL, 12 de fevereiro de 2025**

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito Municipal de Chã Preta
Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:95561208

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes Contratantes:

Contratante: Município de Chã Preta/AL. **Contratada:** Associação Comunitária dos Agricultores Familiares Quandú – ACAFQ. **Objeto do Contrato** Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinado à alimentação de alunos da rede de ensino público. **Vigência do Contrato:** 12 meses, com início em 13 de fevereiro de 2025 e término em 12 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado conforme as condições legais. **Valor Total:** R\$179.296,11 (cento e setenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e onze centavos). **Data de Assinatura:** Chã Preta -AL, 13 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito Municipal de Chã Preta
Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:19936B50

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, Estado de Alagoas, por intermédio de seu **Prefeito Municipal, Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os atos administrativos e normativos relacionados à **Chamada Pública nº 01/2025**, resolve autorizar a formalização do contrato com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO QUANDU (ACAFQ)**, inscrita no CNPJ nº 24.092.458/0001-86, com base na adjudicação e homologação do objeto da Chamada Pública, conforme os seguintes termos: **I. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO** Considerando a adjudicação e homologação do objeto da **Chamada Pública nº 01/2025**, que visa a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**; Considerando que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO QUANDU (ACAFQ)** foi declarada vencedora do processo licitatório, conforme decisão da Comissão de Licitação; Autorizo a formalização do contrato entre o **Município de Chã Preta** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO QUANDU (ACAFQ)**, para o fornecimento de gêneros alimentícios para o PNAE, conforme as condições estabelecidas no **Edital**, no **Termo de Referência** e na **Proposta** apresentada. **II. DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO** A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO QUANDU (ACAFQ)** deverá providenciar os documentos necessários para a assinatura do contrato, em conformidade com as exigências previstas no **Edital** e no **Termo de Referência**, bem como as condições de fornecimento estabelecidas. O contrato a ser formalizado deverá contemplar todas as obrigações e responsabilidades de ambas as partes, incluindo o cumprimento das quantidades, prazos e demais especificações do objeto licitado. **III. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO** A execução do contrato terá início com a assinatura pelas partes e estará sujeita à fiscalização do **Município de Chã Preta**, conforme previsto no **Edital** e no **Termo de Referência**. O prazo de vigência do contrato será determinado conforme os termos acordados entre as partes, respeitando as disposições do processo licitatório. **IV. DA PUBLICAÇÃO** Este **Termo de Autorização para Formalização do Contrato** será publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas** e no **site institucional da Prefeitura de Chã Preta**, em conformidade com as exigências da legislação vigente. **Chã Preta/AL, 12 de dezembro de 2025.**

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito Municipal de Chã Preta
Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:24323C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002.PE07/2024 – 2ª Chamada
Pregão Eletrônico nº 07/2024 – 2ª Chamada
Processo Administrativo nº 0813005/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82, Rua Santa Vitoria,

Cidade Industrial Satellite de Sao Paulo, Guarulhos/SP, CEP: 07.223-120.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 23.039,80 (vinte e três mil e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Raíssa Rabêlo Ferreira.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 003.PE07/2024 – 2ª Chamada

Pregão Eletrônico nº 07/2024 – 2ª Chamada

Processo Administrativo nº 0813005/2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 29.843.035/0001-74, Rua Fritz Spernau, 1000, Fortaleza, Galpao 01, Blumenau/SC, CEP: 89.055-200.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 3.418,70 (três mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos)

Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Jean Carlos Sestrem.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:721AF01D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, conforme condições e exigências estabelecidas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R F SILVA - R\$ 3.020.750,00. Coité do Nóia - AL, 13 de Fevereiro de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:A65263FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para os profissionais da Rede Municipal de

Ensino, através da realização da Jornada Pedagógica em 2025, cujo tema será: "Educar para Transformar", por meio da empresa especializada com notória especialização, a LUZ TREINAMENTOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.155.689/0001-00, conforme condições e exigências estabelecidas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PEDRO VINICIUS T R LUZ - R\$ 124.740,00.

Coité do Nóia - AL, 07 de fevereiro de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:64C6A77D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para os profissionais da Rede Municipal de Ensino, através da realização da Jornada Pedagógica em 2025, cujo tema será: "Educar para Transformar", por meio da empresa especializada com notória especialização, a LUZ TREINAMENTOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.155.689/0001-00, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/02/2025.

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:F22B3414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para os profissionais da Rede Municipal de Ensino, através da realização da Jornada Pedagógica em 2025, cujo tema será: "Educar para Transformar", por meio da empresa especializada com notória especialização, a LUZ TREINAMENTOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.155.689/0001-00, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 0661 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB 06.0661.12.361.0002.2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL– 30 % 06.0661.12.365.0002.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – 30% 06.0661.12.365.0002.2027 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – 30% 06.0661.12.366.0002.2026 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 30% 06.0661.12.367.0002.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL– 30 % 3390.39.00.00.00.0000 – 0030.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00007/2025 - 07.02.25 - PEDRO VINICIUS T R LUZ - R\$ 124.740,00.

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:16B38DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que

objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de arla-32, conforme condições e exigências estabelecidas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AUTO POSTO T H LTDA - R\$ 51.000,00.

Coité do Nóia - AL, 04 de fevereiro de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D5EC40EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2025. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de arla-32, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/02/2025.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:227867CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Partes: Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina/AL, COLONIAPREV e **MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.112.896/0001-17;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software e demais serviços correlatos para folha de pagamento, em atendimento a Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL;

Vigência 31/12/2025;
Celebração: 30/12/2024;
Signatários: Ana Cristina Guerra Rocha e Nusimário Ferreira de Oliveira.

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:4115BEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 21/ 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

Pregão Eletrônico 21/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL

Fornecedora registrada: GUI MOTO PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 06.231.076/0001-04

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, baterias e acessórios, para atender a demanda da Frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Total Registrado: **R\$ 150.080,00 (Cento e cinquenta mil e oitenta reais).**

Firmado em: 31/01/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e LEONARDO AFONSO FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

Pregão Eletrônico 21/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL

Fornecedora registrada: S A DE SOUZA GRIZ ME, CNPJ nº 12.606.803/0001-73

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição pneus, baterias e acessórios, para atender a demanda da Frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Total Registrado: **R\$ 216.272,00 (Duzentos e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais).**

Firmado em: 03/02/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e SAMARA ALMEIDA DE SOUZA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

Pregão Eletrônico 21/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL

Fornecedora registrada: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 44.116.889/0001-42

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição pneus, baterias e acessórios, para atender a demanda da Frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Total Registrado: **R\$ 245.813,20 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e treze reais e vinte centavos).**

Firmado em: 03/02/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Adelaide Antunes

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Pregão Eletrônico 21/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL

Fornecedora registrada: BR PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 36.157.134/0001-68

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição pneus, baterias e acessórios, para atender a demanda da Frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Total Registrado: **R\$ 120.156,00 (cento e vinte mil cento e cinquenta e seis reais).**

Firmado em: 03/02/2025
 VIGENCIA: 12 (doze) meses.
 Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e GUSTAVO SANTOS BARBOZA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Pregão Eletrônico 21/2024
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
 Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL

Fornecedora registrada: ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.231.216/0001-97

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição pneus, baterias e acessórios, para atender a demanda da Frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Total Registrado: **R\$ 105.559,87 (cento e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).**

Firmado em: 03/02/2025
 VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e ALEXSANDRO DOS SANTOS

Publicado por:
 Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:E1979B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

Dispensa de Licitação nº05/2025

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - AL
 Contratada: ASSOCIACAO DE PRATICA DE TIRO ESPORTIVO SHOTGUN, inscrita no CNPJ sob n. **44.378.287/0001-63.**

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de **MUNIÇÕES** para uso no treinamento e qualificação dos agentes da guarda municipal com espaço adequado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Global: R\$ 14.270,00 (quatorze mil, duzentos e setenta reais).

Vigência: 31/12/2025

Celebração: 07/02/2025

Signatários: Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto e Adelson Caetano da Silva Neto.

Publicado por:
 Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:31955C68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 31/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco e a empresa RNS CONSTRUÇÕES LTDA, com o CNPJ sob nº 16.970.437/0001-98. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 31/2021, a partir de 12/07/2024 até 12/07/2025. Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita e Rendrikson Douglas Ventura Tavares – Contratado.

Publicado por:
 Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:B075DA26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal nos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde do município de Dois Riachos/AL, conforme as normas vigentes. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: <https://www.doisriachos.al.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de fevereiro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Dois Riachos - AL, 14 de fevereiro de 2025

DVISON GUSTAVO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
 Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:01BF2AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia servidores responsáveis para pesquisa de preços e de cotação para o setor de compras, nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLCA, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 83, inciso II, alínea d), da Lei Orgânica do Município de **DOIS RIACHOS**, e;

CONSIDERANDO que, a edição da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de **pesquisa de preços** para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, tendo em vista a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações);

CONSIDERANDO que, a Prefeitura, mediante Decreto estabeleceu, em norma própria, regras específicas para a realização de **pesquisa de preços** para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, tendo em vista a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuarem como responsáveis pela pesquisa de preços e de cotações nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

I – MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

II – DAYSE KRISTINE FERREIRA SILVA

Parágrafo único. Os servidores designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela elaboração de cotações, de mapas comparativos de preços e de tabelas de referências “*in locu*”, pela condução e operacionalização de sistemas eletrônicos de cotação, quais sejam, banco de preços e/ou painel de preços do Portal de Compras do Governo Federal e demais atividades correlatas.

Art. 2º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 14 de fevereiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita

Certifico para os devidos fins, que nesta data, a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, assim como, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município de Dois Riachos/AL.

Publicado por:

João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:06329D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa servidores responsáveis para publicações em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Alagoas - DOM, dos avisos, extratos e demais atos oficiais da Prefeitura Municipal de **DOIS RIACHOS**, nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLL e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 83, inciso II, alínea d), da Lei Orgânica do Município de **DOIS RIACHOS**, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações) em seu art. 54, §1º, estabelece que os entes federativos devem publicar extratos de seus editais de licitação em dois meios: em diários oficiais (a escolha dependerá da origem da verba) e em jornais diários de grande circulação;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992), alterada pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações) que é categórica ao incluir no rol de condutas censuráveis a negativa de publicidade, se deixar de dar a devida publicidade aos atos oficiais, sobretudo aqueles relacionados aos procedimentos de compra com dinheiro do povo, o agente público estará praticando ato de improbidade administrativa, já que a Lei de Licitações manda publicar; e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

RESOLVE:

Art.1. Designa os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuarem como responsáveis pelas publicações em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Alagoas - DOM, dos avisos, extratos e demais atos oficiais da Prefeitura Municipal de **DOIS RIACHOS**, nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I – JEFFERSON RUAN BARBOSA SANTOS

II – RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO

III – DVISON GUSTAVO DA SILVA

Parágrafo único. Os servidores designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de **DOIS RIACHOS**, junto ao quadro de avisos, cabendo-lhes a inserção de cópias de versão impressa dos atos, retirada e organização dos mesmos.

Art.2. O texto das matérias relacionadas a publicações, serão enviados para a Plataforma **SIGVox**, desenvolvida pelo Sistema Gerenciador de Publicações Legais – **SIGPub**, após efetuados os cadastros do órgão e de seus usuários, quando legalizados junto ao suporte jurídico da Associação dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, e aprovado o Projeto de Lei, adotando o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Alagoas - DOM, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos.

Art.3. O acesso a Plataforma **SIGVox**, desenvolvida pelo Sistema Gerenciador de Publicações Legais – **SIGPub**, será conferido ao(s) usuário(s) após efetivados o cadastramento do órgão, e conseguinte cadastramento do administrador **SIGPub**, conforme dispõe o material técnico que pode ser consultado através do **site: <https://ama-al.com.br>** da Associação dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA.

Parágrafo único. O acesso a Plataforma **SIGVox** desenvolvida pelo Sistema Gerenciador de Publicações Legais - **SIGPub** terá caráter permanente, até que outro ato modifique este Portaria ou as revogue.

Art.5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 14 de fevereiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita

Certifico para os devidos fins, que nesta data, a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, assim como, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município de Dois Riachos/AL

Publicado por:

João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:6FF18025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa servidores responsáveis para publicações em diário oficial da união, dos avisos, extratos e demais atos oficiais da Prefeitura Municipal de **DOIS RIACHOS**, nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLL e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 83,

inciso II, alínea d), da Lei Orgânica do Município de **DOIS RIACHOS**, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações) em seu art. 54, §1º, estabelece que os entes federativos devem publicar extratos de seus editais de licitação em dois meios: em diários oficiais (a escolha dependerá da origem da verba) e em jornais diários de grande circulação;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992), alterada pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações) que é categórica ao incluir no rol de condutas censuráveis a negativa de publicidade, se deixar de dar a devida publicidade aos atos oficiais, sobretudo aqueles relacionados aos procedimentos de compra com dinheiro do povo, o agente público estará praticando ato de improbidade administrativa, já que a Lei de Licitações manda publicar;

CONSIDERANDO a edição da Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024 que dispõe sobre os procedimentos de cadastramento, pagamento e publicação de atos no Diário Oficial da União, nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações); e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

RESOLVE:

Art.1. Designa os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuarem como responsáveis pelas publicações em diário oficial da união, dos avisos, extratos e demais atos oficiais do Poder Executivo Municipal, nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I – JEFFERSON RUAN BARBOSA SANTOS

II – RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO

III – DVISION GUSTAVO DA SILVA

Parágrafo único. Os servidores designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de **DOIS RIACHOS**, junto ao quadro de avisos, cabendo-lhes a inserção de cópias de versão impressa dos atos, retirada e organização dos mesmos.

Art.2. As matérias relacionadas a publicações, serão enviadas para o Sistema Eletrônico de Envio de Matérias - **INCom** da Imprensa Nacional após efetuados o cadastro de origem mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Ofício de solicitação para cadastramento, automaticamente gerado pelo sistema e assinado digitalmente por meio da Plataforma “**GOV.BR**” pelo representante legal da instituição requerente;

II - ato de nomeação, designação ou similar, em que conste o cargo do servidor, o posto do militar ou o emprego do trabalhador que representa legitimamente a instituição solicitante;

Art.3. O acesso ao Sistema Eletrônico de Envio de Matérias - **INCom** da Imprensa Nacional será conferido ao(s) usuário(s) após cumpridas as etapas de cadastramento de Origens, de Gerentes **INCom** e de Usuários, conforme dispõe na Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O acesso ao Sistema Eletrônico de Envio de Matérias - **INCom** da Imprensa Nacional terá caráter permanente, até que outro ato modifique esta Portaria ou as revogue.

Art.5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 14 de fevereiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO

Prefeita

Certifico para os devidos fins, que nesta data, a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, assim como, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município de Dois Riachos/AL.

Publicado por:

João Paulo Correia Oliveira

Código Identificador:371458D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 051/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa os integrantes para atuação das atividades da Equipe de Planejamento da Contratação de obras e serviços de engenharia nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 83, inciso II, alínea d), da Lei Orgânica do Município de **DOIS RIACHOS**, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 abril de 2021, que trata da nova lei de Licitações Contratos Administrativos, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de **DOIS RIACHOS/AL**;

CONSIDERANDO a equipe de Planejamento da Contratação como o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, observado o que do dispõe o inciso VII, do caput do art. 12 e art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 abril de 2021 e legislação correlata;

CONSIDERANDO que, o disposto nesta Portaria não prejudicará a previsão do interregno temporal disposto no inciso I, do Art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que trata de regra específica para municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, de modo que a implementação das disposições do presente ato poderá ser implementada gradualmente, com o intuito de possibilitar à entidade e aos órgãos públicos a necessária adaptação, e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a “Equipe de Planejamento da Contratação” de obras e serviços de engenharia para realizar conjuntamente com as áreas solicitantes, o planejamento de todas as contratações para suprir as necessidades do Município de **DOIS RIACHOS**, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º- Designar o servidor **GUILHERME BEZERRA DE SIQUEIRA - CREA/AL Nº 021868431-2**, como integrante responsável da Equipe especificada no artigo anterior.

Art. 3º- As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas em norma

própria do Município de **DOIS RIACHOS**, considerando o que dispões a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º abril de 2021.

Art. 4º- A “Equipe de Planejamento da Contratação” de obras e serviços de engenharia deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo Primeiro. A “Equipe de Planejamento da Contratação” de obras e serviços de engenharia, poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão do serviço/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para o serviço/contratação.

Parágrafo Segundo. A “Equipe de Planejamento da Contratação” de obras e serviços de engenharia, é composta por integrantes técnicos do quadro de engenharia do município e que ficarão responsáveis por preencher conjuntamente as peças técnicas de planejamento.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 14 de fevereiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita

Certifico para os devidos fins, que nesta data, a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, assim como, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município de Dois Riachos/AL

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:39F8D6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa integrante responsável técnico para atuação das atividades da equipe de fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 83, inciso II, alínea d), da Lei Orgânica do Município de **DOIS RIACHOS**, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 abril de 2021, que trata da nova lei de Licitações Contratos Administrativos, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que, a Prefeitura, estabeleceu, em norma própria, regras específicas para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e **fiscais de contratos**, nos termos de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 abril de 2021;

CONSIDERANDO que, o disposto nesta Portaria não prejudicará a previsão do interregno temporal disposto no inciso I, do Art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que trata de regra específica para municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, de modo que a implementação das disposições do presente ato poderá ser implementada gradualmente, com o intuito de possibilitar à entidade e aos órgãos públicos a necessária adaptação, e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ INALDO DOS SANTOS - CREA/AL Nº 021753043-5** como responsável técnico para atuação das atividades de fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º- As atribuições do servidor acima nomeado e demais disposições inerentes à função, são as estabelecidas em norma própria do Município de **DOIS RIACHOS**, considerando o que dispões a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º abril de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 14 de fevereiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita

Certifico para os devidos fins, que nesta data, a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, assim como, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município de Dois Riachos/AL

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:79245D26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

APROVA E HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL CMDRS DE ESTRELA DE ALAGOAS – AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e homologado o Regimento Interno do conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Estrela de Alagoas – CMDRS, Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Estrela de Alagoas – AL, 14 de fevereiro de 2025.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito do Município de Estrela de Alagoas – AL

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL-CMDRS DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL.

CAPÍTULO I

Art. 1 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- CMDRS, criado pela lei municipal n.º 209/2011 de 19 de agosto de 2011, Órgão consultivo, orientativo, deliberativo e fiscalizador da política de desenvolvimento rural sustentável do município de Estrela de Alagoas, reger-se-á por este regimento interno e pelas normas aplicáveis.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIA

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS compete:

I - Promover o entrosamento entre o executivo municipal, órgãos e entidades públicas privadas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável do município;

II - Apreçar o plano municipal de desenvolvimento rural sustentável (PMDRS), e emitir parecer conclusivo atestando a sua viabilidade técnico-financeira, a legitimidade das ações propostas em relação às demandas formuladas pelos agricultores, e recomendar a sua execução;

III - Sugerir ao executivo municipal e aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de emprego e renda no meio rural;

IV - Sugerir políticas e diretrizes às ações do Executivo Municipal no que concerne à produção, à preservação do meio-ambiente, ao fomento agropecuário e à organização dos agricultores e à regularidade do abastecimento alimentar do Município;

V - Exercer vigilância na execução das ações previstas no PMDRS;

VI - Participar do programa de erradicação da febre aftosa no Município;

VII - Participar na execução das medidas de profilaxia e controle das doenças dos animais vegetais;

VIII - Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais e as políticas estaduais e federais voltadas para o desenvolvimentorural.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º - Integram o CMDRS:

I - Um representante Municipal da Agricultura;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Um representante da Câmara Municipal de Vereadores;

V - Um representante da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

VI - Um representante da Entidade Religiosa do Município;

VII - Um representante do Sindicato Rural do Município;

VIII - Um representante da União das Associações de Estrela de Alagoas;

Parágrafo Único- Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

serão designados por ato do PrefeitoMunicipal

CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 4º - Compete ao presidente do CMDRS:

I - Presidir as reuniões do CMDRS e coordenar os debates;

II - Convocar os conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III-Representar o CMDRS em suas relações externas, em juízo e fora dele;

IV- Orientar e coordenar as atividades do CMDRS;

V - Assinar documentos, resoluções e dar-lhes publicidade;

VI- Promover a execução das decisões do CMDRS;

VII- Dar posse aos conselheiros;

VIII- Distribuir, para estudo, parecer e relato dos conselheiros os assuntos submetidos à apreciação do CMDRS;

IX- Propor ao prefeito municipal a homologação dos conselheiros indicados pelo órgãos e entidades participantes;

X- Designar os conselheiros para desempenhar atividades especiais

XI-Desempenhar outras atribuições pertinentes ao bom funcionamentodoCMDRS.

Art. 5º - Ao vice-presidente do CMDRS compete substituir o presidente em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes.

Art. 6º - Ao secretário-executivo compete:

1- Secretariar os trabalhos do CMDRS;

II - Prestar assistência ao presidente e aos conselheiros;

III - Transmitir ordens e mensagens emanadas do presidente e do CMDRS;

IV - Lavrar as atas das reuniões do CMDRS;

V- Cientificar os conselheiros das reuniões;

VI - Expedir e receber correspondências;

VII- Distribuir, sob determinação do presidente, assuntos para estudo e relato dos dos conselheiros

VIII-Manter em ordens os arquivos do CMDRS

IX- Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelopresidente.

DOS CONSELHEIROS

Art. 7º - O mandato dos membros do CMDRS será de 2 anos, e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante de interesse público, cabendo às instituições representadas o custeio das despesas com locomoção e estadias.

Art. 8º - Aos conselheiros do CMDRS compete:

I - Comparecer às reuniões do CMDRS;

II- Participar efetivamente dos trabalhos e discussões do CMDRS;

III- Representar o CMDRS, quando pelo delegação do presidente;

IV- Pedir vistas de pareceres, apresentar sugestões, emendar ou apresentar substitutivos;

V- Estudar, relatar assuntos, emitindo pareceres;

VI- Requerer urgência para discussões e votações de assunto de interesse do CMDRS;

VII- Eleger o Vice-Presidente e o Secretário do CMDRS;

VIII- Votar nas resoluções do CMDRS;

IX- Requerer, através da maioria simples, a convocação de reuniões do CMDRS;

X- Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo CMDRS;

XI- Destituir os membros do CMDRS que não cumprirem com suasatribuições

CAPITULO V DAS REUNIÕES

Art. 9º - O CMDRS reunir-se-á ordinariamente trimestralmente e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou pela maioria simples dos conselheiros.

51º - Os conselheiros poderão solicitar ao presidente a convocação de reunião extraordinária, por escrito, com justificativa e assinada pelo, no mínimo, 1/3 (um terço) dos conselheiros.

§ 2º - A convocação para as reuniões do CMDRS poderá ser feita pelo escrito ou pelo telefone.

Art. 10 - As reuniões do CMDRS funcionarão com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros, e as decisões serão tomadas pelo maioria simples.

Art. [11 - As reuniões serão coordenadas pelo presidente e, na ausência deste, pelo vice-presidente, e, ainda, na ausência de ambos, pelo um conselheiro indicado pelos conselheirospresentes.]

Art. 12 - A convite e mediante permissão do Presidente, poderão participar das reuniões pessoas capazes de contribuir para o melhor desempenho do CMDRS, no entanto, sem direito a voto.

Art. 13 - A ausência de qualquer conselheiro a 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, sem justificativa, no período de 1 (um) ano, implicará na exclusão automática do conselheiro, cabendo ao presidente, ouvindo os demais conselheiros, adotar as providências regimentais para designação de novo membro.

Art. 14 - Nas reuniões ordinárias, as deliberações serão tomadas com a aprovação da maioria dos presentes através do voto, secreto ou por aclamação;

§ 1º - em caso de empate o voto de qualidade será dado pelo Presidente do

Conselho Municipal;

§ 2º - cada membro do Conselho só terá direito a 01 (um) voto, não sendo permitido votar por procuração;

§ 3º - o suplente só terá direito a voto, quando o titular não estiverpresente.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 15 - As reuniões do CMDRS serão publicadas, salvo deliberação em contrário do plenário.

Art. 16- O CMDRS poderá ter câmaras, compostas por especialistas liberados por um de seus membros, para assessoramento temático ou especial.

Art. 17 - As reuniões extraordinárias devem ser convocadas com, pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, salvo caso de urgência a critério do Presidente.

Art. 18 - Este Regimento Interno poderá ser alterado, no que não colidir com a Lei maior, mediante proposta fundamentada de qualquer membro do CMDRS, aprovada por maioria absoluta de votos.

Art. 19 - Casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CMDRS.

Art. 20- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY

Prefeito do Município de Estrela de Alagoas – AL

SILVANA BEZERRA DA SILVA

Presidente do CMDRS

Publicado por:

Lucas Bezerra da Silva

Código Identificador:05AB5A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO Nº. 030/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE COTAÇÃO Nº. 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, informa que está recebendo proposta orçamentária para o Processo Administrativo nº 030/2025.

OBJETO: Dispensa de Licitação visando a aquisição de **MEDICAMENTOS** e **CORRELATOS**, destinados ao abastecimento das unidades de saúde sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: 48h (quarenta e oito horas) a partir desta publicação.

Acesso ao Termo de Referência: O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido por e-mail para comprasestreladealagoas@gmail.com.

Estrela de Alagoas/AL, 14 de fevereiro de 2025.

ADIEL ALBUQUERQUE FERREIRA

Setor de Compras

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:8C58CE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Modalidade/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor rural ou suas organizações (grupo formal), destinado a atender as demandas de fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do município, por conta do programa de alimentação escolar – PNAE – Data/Horário: 10 de março de 2025, às 10:30 (dez horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:772D15DE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)

PARECER TÉCNICO PARA SUSPENSÃO DA LICENÇA MUNICIPAL E DESPACHO

PARECER TÉCNICO PARA SUSPENSÃO DA LICENÇA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto recebeu denúncia verbal referente a danos estruturais observados em edificações situadas no Loteamento Paraíso do Sul e todo seu entorno. Relatos indicam que tais danos podem estar associados às atividades da empresa Geomineração - Exploração Mineral Ltda, licenciada para operar na área denominada Mina Canduípe.

Diante dos relatos apresentados, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, Limpeza Urbana e Urbanismo realizou vistoria no local e identificou indícios de impactos estruturais que podem estar correlacionados às operações de extração mineral da referida empresa. Considerando o princípio da precaução e a necessidade de averiguação detalhada dos possíveis danos causados ao patrimônio urbano e privado, recomenda-se a suspensão imediata das atividades até que as investigações sejam concluídas.

A suspensão da licença municipal está fundamentada no Princípio da Precaução, presente na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), que determina a interrupção de atividades que possam resultar em danos irreversíveis ao meio ambiente e à sociedade.

Legalmente falando, tem-se ainda na Portaria nº 155/2016, do Ministério de Minas e Energia, que regula a atividade minerária, dispondo em seu artigo 193, inciso II, que:

Art. 193. O registro de licença será cassado quando:

II - a licença municipal, a autorização do proprietário do solo ou o assentimento da pessoa jurídica de direito público tiver sido cassada, revogada ou anulada.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Obras, Limpeza Urbana e Urbanismo recomenda a suspensão imediata da licença municipal da empresa Geomineração Exploração Mineral Ltda, até a conclusão das investigações sobre os impactos estruturais no Loteamento Paraíso do Sul.

Além disso, recomenda-se a realização da comunicação formal à Agência Nacional de Mineração (ANM), para que o registro da Licença junto à ANM também seja suspenso, em conformidade com a Portaria nº 155/2016, do Ministério de Minas e Energia, como também ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) e Ministério Público Federal – MPF/AL.

Por fim, informa que também será necessária a elaboração de laudos técnicos complementares, por parte de peritos especializados, com o objetivo de identificar a real causa dos danos estruturais observados. Até que sejam adotadas medidas corretivas e mitigadoras, caso se confirmem os impactos da mineração na estabilidade estrutural da área afetada, a interdição das atividades será mantida.

Feliz Deserto/AL, 07 de fevereiro de 2025

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS NETO

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

DESPACHO

Em atenção às considerações apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, Limpeza Urbana e Urbanismo, acolho as razões dispostas no parecer para determinar, de forma preventiva, a suspensão imediata da licença municipal concedida à empresa Geomineração - Exploração Mineral Ltda, inscrita no CNPJ nº. 33.691.330/0001-20 (anteriormente denominada Alexandre Marçal de Barros Costa Mineração), até a conclusão das investigações sobre os impactos estruturais no Loteamento Paraíso do Sul.

Notifique-se a empresa Geomineração - Exploração Mineral Ltda a respeito do conteúdo desta decisão e do parecer da Secretaria Municipal de Obras, Limpeza Urbana e Urbanismo para que interrompa imediatamente suas atividades no Município de Feliz Deserto/AL.

Por fim, encaminhe-se ofício à Agência Nacional de Mineração – ANM, ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) e Ministério Público Federal – MPF/AL para que adotem as providências cabíveis em virtude da suspensão da licença municipal.

Feliz Deserto/AL, 10 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS SILVA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:70846FF2

GABINETE DO PREFEITO(A)
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
43/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 43/2023

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57.4, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL

Contratada: **MARQUES CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO DE DADOS LTDA**, com CNPJ sob o nº **01.945.192/0001-71**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em solução integrada de gestão de saúde pública.

Vigência até: 31/03/2025; Celebração: 31/10/2024;

Signatários: **Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Jhonatas de Melo Silva**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:547DD119

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

OBJETO: CADASTRAMENTO DE BLOCOS CARNAVALESCOS NO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL

A Prefeitura de Flexeiras informa a abertura de Chamamento Público nº 01/2025 com o objetivo de Cadastramento de blocos carnavalescos no Município de Flexeiras/AL, com a finalidade de fomentar a participação desses blocos no Carnaval local, oferecendo apoio financeiro.

Data de recebimento de propostas: de 17/02 a 20/02/2025, às 08h as 13h em dias úteis.

Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mails: cultura@flexeiras.al.gov.br ou administracao@flexeiras.al.gov.br

AMBROZIO LISBOA JUNIOR
Diretor de Gestão Administrativa

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:AC03F60E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da **Portaria nº 036, de 29 de dezembro de 2023**, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio desta Prefeitura na Rua Cel. João Bezerra, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL e pelo site: <http://bnc.org.br> o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde - Porte 1 - Versão 2024, situada na Rua em Projeto, s/nº, Distrito de Canastra, zona urbana do Município de Ibateguara/AL, CEP: 57.890-000, com data de análise e julgamento das propostas de preços e os documentos de habilitação marcada para o dia **07 de março de 2025, às 09h00min.**

Ibateguara - AL, 14 de fevereiro de 2025.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:86E6E37B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**, portadora do CNPJ 12.228.375/0001-92, localizada na Praça Antônio Toledo, s/n, Centro, Igaci-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para a Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas, no Trecho 1: Ruas Projetadas C, D, Margarida de Albuquerque Maia e Rua Antônio Toledo. Trecho 2: Rua Joaquim Torres 1, Trav. Joaquim Torres 1, 2, 3, 4, 5, 6, Rua F e Rua G, localizado no Perímetro Urbano do Município De Igaci/AL, com extensão de aproximadamente 1,66 km.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:30F39C1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250120.026** devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que os **PARECER INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações,

AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço em pesquisa de opinião pública
CONTRATADO: empresa IMPRESSOS DESIGNER LTDA inscrita no CNPJ: 04.465.201/0001-15, com sede na RUA LARANJEIRAS 809 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-000
PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência até 90 (noventa) dias contados da data de sua assinatura tendo validade após a divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos na forma do inciso I do art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, forma do artigo 105 da Lei de Licitações
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 012/2025.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:5D9E301B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O município de Jacaré dos Homens/AL, convoca as empresas interessadas a apresentarem proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação, para participarem da dispensa de licitação, conforme processo administrativo nº 02100001/2025, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, destinado a secretaria municipal de educação, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021, A solicitação do termo de referência deverá ser realizada através do email: setordecopraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será até 19 de fevereiro de 2025, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 14 de fevereiro de 2025.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:F69AE38B

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O município de Jacaré dos Homens/AL, convoca as empresas interessadas a apresentarem proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação, para participarem da licitação, conforme processo administrativo nº 02030001/2025, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção em geral, destinado a toda as secretaria municipais, na forma da Lei 14.133/2021, A solicitação do termo de referência deverá ser realizada através do email:

setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será até 19 de fevereiro de 2025, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 14 de fevereiro de 2025.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:4A1B27FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 141/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora pública, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS, Coordenadora de Programas, inscrita no CPF sob o nº. 146.345.504-66, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 14 de fevereiro de 2025, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do evento Reunião Técnica do Censo Escolar 2025, que acontecerá no dia 14 de fevereiro no Auditório da AMA – Av. Dom Antônio Brandão, 218, Farol, Maceió-AL

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:70406935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 142/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora pública, ARIANA PEREIRA FLORO LEITE, Coordenadora de Programas (Censo Escolar), inscrita no CPF sob o nº. 061.750.384-28, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 14 de fevereiro de 2025, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do evento Reunião Técnica do Censo Escolar 2025, que acontecerá no dia 14 de fevereiro

no Auditório da AMA – Av. Dom Antônio Brandão, 218, Farol, Maceió-AL

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:649A58C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 143/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, JUSSEAN CAVALCANTE DE SOUZA, Gerente Pedagógico, inscrito no CPF sob o nº. 050.345.084-78, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meia) diárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do evento: SEMINÁRIO: EDUCAÇÃO, EQUIDADE E INTERSECCIONALIDADE: propósitos e desafios das políticas públicas e da gestão educacional, que acontecerá nos dias 20 e 21 de fevereiro, na Universidade Federal de Alagoas (Ufal), Maceió-AL

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:1A67AC4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 144/2025**

PORTARIA GP Nº 144/2025, de 13 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, Adriano da Conceição, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 011.680.824-12, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 26 de fevereiro de 2025, a União dos Palmares - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para transportar o paciente Felipe da Silva Santos e o acompanhante, o mesmo irá para uma consulta com um cirurgião geral, no Hospital Regional da Mata, no Município de União dos Palmares-AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:9FB84E8A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato DISP. nº 01 - 01270002/2025 – Processo nº 01270002/2025 – Dispensa de Licitação 01270002/2025 – Fundamentação Legal: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021 – Contratado (a): ADRIANO SOUZA DE SANTANA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.207.551/0001-00 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES – Valor global: R\$ 57.995,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais) - Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, *na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:BCCB44B3

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-SRP**

Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, exclusivo para FORNECEDOR LOCAL- Data/Horário: 28 de fevereiro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – Local: BNC – BOLSA

NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site <https://jundia.al.gov.br/>, informações: no e-mail: pmjundia-al@hotmail.com.

Jundiá/AL, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:F71F7BEA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº34/2025**

Exonerar, Kleber Jose da Silva Souza do cargo de agente administrativo, da Câmara Municipal de Junqueiro, do quadro de pessoal comissionado.

Dê-se Ciência, registra-se e publique e Cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, em 03 de fevereiro de 2025.

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

Publicado por:

José Edvaldo e Silva

Código Identificador:0C3DB53D

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº35/2025**

Nomear, Cledjane da Silva, para exercer o cargo de agente administrativo, da Câmara Municipal de Junqueiro, do quadro de pessoal comissionado.

Dê-se Ciência, registra-se e publique e Cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, em 03 de fevereiro de 2025.

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

Publicado por:

José Edvaldo e Silva

Código Identificador:31E669F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025**

PORTARIA Nº 064/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 820, de 04 de dezembro de 2023, que regulamenta a gestão democrática do ensino no município de Junqueiro, bem como no Edital nº 01/2025 – SEMED, que trata da abertura do processo seletivo simplificado interno destinado ao quadro do magistério público municipal para as funções de Diretor Escolar e Diretor Adjunto das unidades escolares do sistema de ensino do município de Junqueiro/AL, para o biênio janeiro de 2025 a janeiro de 2027,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor **HENRIQUE RAFAEL CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob o nº **026.498.214-26**, para ocupar a função de Diretor Escolar.

Art. 2º – A lotação do servidor na instituição de ensino será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Junqueiro – Estado de Alagoas.

Junqueiro, 14 de fevereiro de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

***Republicada por incorreção**

Publicado por:

Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos

Código Identificador:81B94F9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2025**

PORTARIA Nº 066/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 820, de 04 de dezembro de 2023, que regulamenta a gestão democrática do ensino no município de Junqueiro, bem como no Edital nº 01/2025 – SEMED, que trata da abertura do processo seletivo simplificado interno destinado ao quadro do magistério público municipal para as funções de Diretor Escolar e Diretor Adjunto das unidades escolares do sistema de ensino do município de Junqueiro/AL, para o biênio janeiro de 2025 a janeiro de 2027,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora **LIDYANE FERNANDES FERRO SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **073.635.284-89**, para ocupar a função de Diretora Escolar.

Art. 2º – A lotação da servidora na instituição de ensino será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Junqueiro – Estado de Alagoas.

Junqueiro, 14 de fevereiro de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

***Republicada por incorreção**

Publicado por:

Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos

Código Identificador:0A60FA3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2025**

PORTARIA Nº 084/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **VINICIUS VIEIRA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, CPF: 053.881.054-82, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 uma diária, no valor total de R\$ 300,00(trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à

cidade de Maceió/AL, no período de 17/02/2025 a 17/02/2025, para participar do Evento Transformar Juntos.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas. Junqueiro, 13 de fevereiro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos

Código Identificador:4F8FA771

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2025**

PORTARIA Nº 085/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ALÂNIO RIBEIRO DE LIMA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, CPF: 038.117.144-22, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 duas diárias, no valor total de R\$ 600,00(seiscentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 11/03/2025 a 12/03/2025, para participar das Orientações para o mandato. (AMA-Associação Dos Municípios Alagoanos)

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas. Junqueiro, 13 de fevereiro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos

Código Identificador:E2F01038

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Processo Administrativo nº.12160007/2024.

Termo de Rescisão do Contrato nº.05/2019.

Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa ROGIVALDO CHAGAS-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.132.521/0001-60.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº.05/2019, com eficácia a partir da data da assinatura, cujo objeto consistia prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública, com ênfase na elaboração de projetos para captação de recursos; acompanhamento e execução de convênios e contratos; acompanhamento e gestão dos recursos dos Fundos Municipais de Saúde e de Educação; elaboração de prestação de contas de convênios; controle e acompanhamento do CAUC; avaliação e monitoramento de políticas públicas municipais, elaboração de projetos de arquitetura no município de Maravilha/AL.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2024.

Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e Rogivaldo Chagas pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:BBBC4D90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº: 01060007/2025.

Termo de Contrato INEX nº: 0110001/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa ROGIVALDO CHAGAS-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.132.521/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria para gestão de convênios e contratos de repasse, com ênfase na elaboração de projetos para captação de recursos; acompanhamento e execução de convênios e contratos; acompanhamento e gestão dos recursos dos fundos municipais de saúde e de educação e elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos no município de Maravilha/AL.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável.

Data de assinatura: 10 de janeiro de 2025.

Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o Rogivaldo Chagas pela Contratada.

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:4350514D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 577 DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARECHAL DEODORO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Artigo 52-A da Lei Municipal 1096/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Investimento, do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Marechal Deodoro.

Representante do Poder Executivo:

Jeane Lima Santos, CPF nº: XXX.788.XXX-75 DN:22/XX/XXXX, Matrícula nºXX25321 (Titular)

Ana Caroline Ferreira Dorea, CPF nº 103.145.414-46, DN:16/XX/XXXX, Matrícula: XX311 (suplente)

Representantes indicados pelo Conselho Gestor

Rafael Silva Ribeiro dos Santos, CPF nº XXX.294.XXX-30, DN: 12/XX/XXXX, Matrícula nº XX329 (Titular)

Marcos Vinícius Camerino Ávila, CPF nº XXX.314.XXX-10, DN: 11/XX/XXXX, Matrícula nº XX13 (Titular)

Priscylla Silva dos Santos, CPF nº XXX.471.XXX-08, DN: 10/XX/XXXX, Matrícula nº XX307 (suplente)

Levy Patrick Tenório Rodrigues, CPF nº XXX.106.XXX-07, DN: 30/XX/XXXX, Matrícula nº 33330

Art. 2º. O mandato dos membros do Comitê de Investimento do FAPEN, será de 02(dois) anos contados a partir da data desta portaria.

Art. 3º. Os Servidores nomeados para o exercício das funções do Comitê de Investimentos, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º. Os membros do Comitê de Investimento não serão destituíveis "ad nutum", somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados e condenados em processo administrativo.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador:CFA32267

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 576 DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Artigo 48 da Lei Municipal 1096/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Previdência, do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Marechal Deodoro.

Representantes do Poder Executivo:

TITULARES

- Carlos Eduardo Albuquerque Ribeiro Calheiros, CPF Nº XXX.197.XXX-27, DN: 29/XX/XXXX Matrícula: XX25319- Titular
- Eliane Pereira de Lazari, CPF Nº XXX.472.XXX-85, DN: 24/XX/XXXX, Matrícula: XX368- Titular
- Leonardo Luan Tenório Rodrigues, CPF Nº XXX.729.XXX-62, DN: 30/XX/XXXX, Matrícula: XX25329 – Titular
- Larissa Muniz Alves, CPF Nº XXX.910.XXX-96, DN: 16/XX/XXXX, Matrícula: XX25323 – Titular

SUPLENTE

- Pedro José Cavalcante Passos, CPF NºXXX.113.XXX-34, DN:21/XX/XXXX, Matrícula:XX219 – Suplente
- Sandra Leandra do Nascimento Silva, CPF nº XXX.182.XXX-06, DN: 27/XX/XXXX, Matrícula:XX193– Suplente
- Débora Karine Barbosa de Alcântara Moraes, CPF nº XXX.011.XXX-00, DN: 28/XX/XXXX, Matrícula XX360– Suplente
- Roseane Silva Teixeira Barbosa, CPF nº XXX.148.XXX-46, DN: 08/XX/XXXX, Matrícula XX304 - Suplente

Representantes do Poder Legislativo:

- Vereador Everaldo Oliveira Souto Neto, CPF Nº XXX.075.XXX-50, DN: 28/XX/XXXX – Titular
- Vereador Everaldo Pereira Lopes Junior, CPF Nº XXX.756.XXX-93, DN: 05/XX/XXXX, Matrícula: XX85 - Suplente

Representantes dos Servidores Ativos:

- Marcos Antônio Medeiros dos Santos, CPF Nº XXX.987.XXX-34, DN: 30/XX/XXXX, Matrícula: XX67 – Titular
- Esmeralda Gomes da Silva, CPF Nº XXX.978.XXX-00 , DN: 10/XX/XXXX, Matrícula: XX63 – Suplente

Representantes dos Aposentados e Pensionistas:

- Maria de Fátima Farias Lemos, CPF nº XXX.514.XXX-34, DN: 10/XX/XXXX, Matrícula nº XX980 – Titular
- Rosemary Alves Xavier, CPF nº XXX.773.XXX-49, DN:01/XX/XXXX, Matrícula: XX25222 – Suplente

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Gestor do FAPEN, será de 02(dois) anos contados a partir da data desta portaria.

Art. 3º. Os Servidores nomeados para o exercício das funções do Conselho Gestor, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º. Os membros do Conselho não serão destituíveis "ad nutum", somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados e condenados em processo administrativo.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador:C59FA983

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO RESULTADO DOS HABILITADOS DO EDITAL 03/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, através da comissão de contratação, torna público o resultado do credenciamento de grupos de manifestações culturais, projetos folclóricos e apresentações da cultura popular para os eventos de 2025 da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, mediante edital de credenciamento nº 03/2025 na forma que segue:

GRUPO	CATEGORIA	REPRESENTANTE
PASTORIL DAS DONDOCAS	GRUPO DE DANÇA TIPO 2	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DOS SANTOS
ORQUESTRA FREVO DO BOM	ORQUESTRA DE FREVO TIPO 1	JOSÉ CARLOS SILVA SOUTO
ORQUESTRA KABELO DE FOGO	ORQUETRA DE FREVO TIPO 2	ALTAMIR ROCHA DE FRANÇA
ORQUESTRA DE PALCO BOA VIAGEM	ORQUETRA DE FREVO TIPO 2	CLAUDEJAN ROSENDO DE SOUZA SOBRINHO
ORQUESTRA FREVO MD	ORQUESTRA DE FREVO TIPO 1	JULIO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS
ORQUESTRA MANGUABA	ORQUESTRA DE FREVO TIPO 1	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS AGUIAR
ORQUESTRA ESTAÇÃO DO FREVO	ORQUETRA DE FREVO TIPO 2	IVANILTON LADISLAU DOS SANTOS QUINTELA
ORQUESTRA ESTAÇÃO DO FREVO	ORQUESTRA DE FREVO TIPO 1	IVANILTON LADISLAU DOS SANTOS QUINTELA
W FREVO ORQUESTRA	BIG BAND	ELIZAUBO WANDEMBERGUER SANTOS DE CARVALHO
ORQUESTRA SOCIEDADE MUSICAL PROFESSOR MANOEL ALVES E FRANÇA	ORQUESTRA DE FREVO TIPO 2	ALTAMIRO ALVES DE FRANÇA
ORQUESTRA SOCIEDADE MUSICAL CARLOS GOMES	ORQUESTRA DE FREVO TIPO 2	ELIZAUBO WANDEMBERGUER SANTOS DE CARVALHO

ORQUESTRA SOCIADADE MUSICAL SANTA RITA DOS IMPOSSIVEIS	ORQUESTRA DE FREVO TIPO 2	AVACILDA DANIEL DOS SANTOS
JOELMA FERREIRA	PASSISTA DE FREVO	JOELMA FERREIRA DA SILVA
DANIEL SALES	PASSISTA DE FREVO	DANIEL FERREIRA SALES

Marechal Deodoro, 13 de fevereiro de 2025

LIVIA ALANA SILVA LOPES

Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:9B2644E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PARTE: O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.275/0001-58, com sede na Rua Tavares Bastos, s/nº, Centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **André Luiz Barros da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 008.087.444-45, residente e domiciliado no município de Marechal Deodoro/AL, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – Aplicar penalidade contra a empresa **TOP MOVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.269.798/0001-95**, empresa essa integrante da Ata de Registro de Preços nº 038.1/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar para o município de Marechal Deodoro. Em razão, resumidamente, de inexecução total. Com fundamento nos Artigo 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021; em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 07150056/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

2.1 – Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o Município de Marechal Deodoro, pelo prazo de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato de penalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MULTA

3.1 – Fica fixado o valor da multa em **R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)**, por descumprimentos conforme rege as cláusulas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – Deve-se ao fato da inexecução total do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Deodoro/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025.

Signatários:

André Luiz Barros da Silva

Prefeito

Prefeitura de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:417AC9EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ARP 063.1/2023 E APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Partes: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Rescindir ARP **063.1/2023**, referente ao P.E nº **063/2023**, firmado com a empresa **FM PECAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.233.242/0001-30**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de roçadeiras destinadas ao município de Marechal Deodoro, em razão, resumidamente, de inexecução total ou parcial dos serviços. Com fundamento nos Artigo 77 da Lei 8666/93; Artigo 78, I; II; III da Lei 8666/93; Artigo 79, I da Lei 8666/93; Artigo 87, II; III da Lei

8666/93; em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 09100011/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão da ARP **063.1/2023**, referente ao P.E nº **063/2023**, foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

3.1 – Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este município pelo prazo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA MULTA

4.1 – Fica fixado o valor da multa em **R\$ 2.248,40 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, por descumprimentos conforme rege as cláusulas do edital/T.R. e a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia a partir da sua publicação na Imprensa Oficial.

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2025.

Signatários:

André Luiz Barros da Silva

Prefeito

Prefeitura de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:E57B3442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 088.1/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N 088/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Cláudio Roberto Ayres da Costa

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82

Raíssa Rabêlo Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de material escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 537.184,20 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 088.2/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 088/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Cláudio Roberto Ayres da Costa

ZL COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.946.524/0001-93

Zenaldo Pereira De Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de material escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 2.607.612,00 (dois milhões, seiscentos e sete mil e seiscentos e doze reais.)

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BF389140

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0906.001/2020

Partes: PMMD e a **Sra. ERONILDA DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 469.298.864-91.

Fundamento Legal: Artigo 51, da Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento do último termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em cumprimento a previsão legal será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, de conformidade com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou, na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.

Desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do contrato, que era de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), fica reajustado conforme aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de 1 (um) ano, passando a ser de **R\$ 2.098,92 (Dois mil, noventa e oito reais e noventa e dois centavos), a partir de sua efetiva renovação.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – Locatário

Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

Eronilda da Costa – Locadora

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:5B21C8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Marechal Deodoro, por intermédio do Diretoria Especial de Licitações, vem informar aos interessados que, a **SESSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ovos de chocolate. Tipo: Menor preço, que seria realizada às 11h, no dia 17 de fevereiro de 2025, na Plataforma do BNC está **SUSPENSA**. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 14 de fevereiro de 2025

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:EE16DC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, as informações procedentes da

Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa **LEARNING SET LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.223.628/0001-01**, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, edf Norcon Empresarial, sala 405, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57.037-532, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Fernandes Moreira Gluck**, inscrito no CPF nº **069.548.894-58**, no valor de **R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)**, visando a contratação para prestação de serviços técnicos profissionais para a jornada pedagógica dos servidores da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. Marechal Deodoro/AL, 03 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:98A2853E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402.002/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS** e a empresa **LEARNING SET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.778.506/0001-03. Objeto: Contratação serviço especializado para a execução da Jornada Pedagógica 2025, com foco nos servidores da Rede Municipal de Educação do Município de Marechal Deodoro/AL. Fundamentação jurídica: artigo 74, III, alínea f da Lei nº 14.133/2021. Valor Total: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2025. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários:

André Luiz Barros da Silva

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GERENCIADOR

Rodrigo Fernandes Moreira Gluck

LEARNING SET LTDA – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A493C327

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 081.2/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 081/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº **52.496.119/0001-09**

Marcos Ribeiro Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador

Arykoerme Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 081.3/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 081/2024

PARTES:**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82

Rafissa Rabêlo Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador

Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes

VALOR TOTAL: R\$ 20.950,00,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 081.4/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 081/2024

PARTES:**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

IT MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 53.935.956/0001-41

Caio Matheus Pimentel Martiniano

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador

Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes

VALOR TOTAL: R\$ 16.100,00,00 (dezesesseis mil e cem reais)

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1F9392BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS (AGRICULTURA FAMILIAR)**, de acordo com o processo nº 003.009.290125/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no **máximos 03 (três) dias úteis**. A futura e eventual contratação atenderá aos requisitos da Lei 14.133/2021, art. 75, inciso I. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.

Maribondo – AL, 14 de fevereiro de 2025

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR

Setor de Compra

Publicado por:

Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:365ABE8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 02/2025-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250207.004 devidamente justificado, CONSIDERANDO que os PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é contratação de shows artísticos para apresentação nas Festividades Municipais de Emancipação Política do município de Mata Grande - AL no dia 21 de Março de 2025 com duração de 90min (noventa minutos) cada artista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-AL:

CONTRATADO:

Fabrica de Eventos, CNPJ: 04.337.695/0001-52, estabelecida na AV Coronel Teixeira, 6225, Ponta Negra, Manaus-AM CEP 69,037-000; VALOR R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

FAZMIDIA Publicidade e Eventos LTDA, CNPJ: 25.321.806/0001-02, estabelecida na AV Governador José Varela, 2924, Capim Macio – RN CEP 59.078-300; VALOR R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30, estabelecida na Rua Canopus, 240, Parque das Nações, Parnamirim-RN CEP 59.158-778. VALOR R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **90 (Noventa) dias** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2025.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Mata Grande-AL, em, 14de fevereiro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR,
Prefeita

Publicado por:

Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:0371637F

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 03/2025-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250207.009 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ateste que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é contratação de shows artísticos para apresentação nas Festividades Municipais de Emancipação Política do município de Mata Grande - AL no dia 22 de Março de 2025 com duração de 90min (noventa minutos) cada artista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-AL:

1.1. CONTRATADO:

ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V), CNPJ: 23.352.122/0002-23, estabelecida na Rua DR Clementino Puppi, 1200, Terreo loja 01 – centro CEP: 86.900-000 Jandaia do Sul-PR Valor R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

CRATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32, estabelecida na - Rua José Penna Medina, 195 Edif Unique Business andar VILA VELHA - ES - CEP: 29101-320 Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 10.499.311/0001-09, estabelecida na AV Dom Luis, 880 - Aldeota CEP:60.160-196 FORTALEZA - CE Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **90 (Noventa) dias** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2025.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, em, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR,
Prefeita

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:63E570BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.237038/0001-61.

CONTRATADO: R ALMEIDA NETO E CIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 50.732.800/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS VINCULADOS AO FUNDEB.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10 Meses a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025

Minador do Negrão /AL, 14 de fevereiro de 2025

JOSIAS DA SILVA SOARES

Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:1A4E105A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 14/2025

EXTRATO DE ARP Nº 14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Processo nº. 2000111900022024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.

Órgão gerenciador: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **Fornecedor Registrado:** ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESSOAL LTDA, inscrito nº CNPJ sob o nº 19.717.260/0001-00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 14 de fevereiro de 2025. Valor Total R\$ 2.518.252,50 (dois milhões e quinhentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **Signatários:** MARCELA SILVA GOMES DE BARROS, PAULO CARLOS DE LIMA NETO e GERSON LUIZ FERNANDES.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:82A9BF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

Inexigibilidade nº 03/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

CONTRATADA: M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDATICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.588/0001-16. **OBJETO:** Aquisição de livros didáticos para EDUCAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO FUNDAMENTAL I e II, para os servidores e alunos da rede municipal de ensino de Novo Lino/AL, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 03/2025. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. Valor Global: R\$ 339.458,50 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos por unidade de participante, conforme proposta. Fundamentação: Art. 74, inc. I, § 1º da Lei Federal 14.133/21. **Signatários:** Marcela Silva Gomes de Barros e Manoel Veras Cavalcante Neto

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:0AE61EBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 08/2025 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura no Município de Olivença, estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PAULO HENRIQUE FIRMINO DA SILVA** - brasileiro, inscrito no CPF nº 103.359.264-10, para o Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura do Município de Olivença/AL, símbolo CC2, em conformidade com a Lei Delegada Nº 01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/AL, 07 de janeiro de 2025.

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho

Código Identificador: 17047DB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 08/01-001/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Política de Implementação e Organização da Escola em Tempo Integral – ETI do Município de Ouro Branco, Alagoas

A Prefeitura Municipal De Ouro Branco - AL, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A Constituição Federal de 1988, arts. 205, 206 e 207;

A Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, arts. 34 e 87;

A Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 19 e 53;

- A Lei nº 10.172/2001 – PNE;

- A Lei nº 13.005/2014 - PNE;

- A Lei nº 14.133/2020 - FUNDEB;

A Resolução CNE/CEB nº 7/2010;

A Lei nº 14.640/2023, institui o Programa Escola em Tempo Integral;

A Portaria MEC nº 1.495/2023;

A Portaria MEC nº 2.036/2023;

A Resolução nº 18/2023 - CD/FNDE;

Referencial Curricular de Alagoas – ReCAL; e

BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Criar a Política de Implementação e Organização da Escola em Tempo Integral – ETI do município de Ouro Branco/AL, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Ficam instituídas as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, de que trata a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e as ações estratégicas para apoiar a expansão de matrículas na educação

básica com qualidade e equidade no acesso, permanência e trajetória escolar.

Parágrafo único. As ações estratégicas de que trata o caput deste artigo serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e visam a promover:

- o aprimoramento da equidade e eficiência alocativa das matrículas nos sistemas de ensino;

- a reorientação curricular na perspectiva da educação integral; III - a formação de educadores;

IV - o fomento de projetos inovadores em educação em tempo integral. Art. 3º Para fins do disposto nesta Portaria, consideram-se:

- Educação integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política) a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;

- desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, contínuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do sujeito;

- acesso à escola: situação na qual é garantido ao estudante o direito à matrícula e frequência regular, em instituição escolar próxima à sua residência ou, quando necessário, em instituição escolar para a qual lhe é disponibilizada a garantia de transporte gratuito no percurso da residência até a escola;

- permanência na escola: situação na qual é assegurado ao estudante o direito de manter-se vinculado às atividades escolares com a mitigação da infrequência, risco de abandono à escola ao longo do ano letivo ou a evasão escolar na transição entre os anos letivos;

- Tempo integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;

- equidade educacional: situação de justiça sobre o acesso, os processos e resultados educacionais entre diferentes grupos sociais na qual a distribuição de investimentos e esforços das políticas públicas minimiza ou compensa os efeitos das desigualdades estruturais que se manifestam na sociedade; e

- avaliação institucional participativa da qualidade da oferta de Educação Integral em tempo integral: processo coletivo e colaborativo de identificação, mensuração, sistematização e análise de dados, informações e registros da percepção dos sujeitos que compõem a comunidade escolar a respeito dos insumos, processos e resultados do trabalho educativo, com vistas à tomada de decisão e planejamento sobre ações de melhoria contínua da oferta de matrículas e escolas de tempo integral na perspectiva da educação integral.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Art. 3º São princípios do Programa Escola em Tempo Integral:

- Reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;

- qualidade socialmente referenciada da escola;

- reconhecimento das múltiplas formas de realização da Educação Integral, a partir das singularidades, potencialidades, limites e circunstâncias dos sujeitos, comunidade escolar e território;

- reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;

- Visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa - incluindo estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias - reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados

e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;

- indissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a educação básica;

- reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística, sexual e de gênero, da comunidade surda e de condição de pessoa com deficiência como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;

- integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate às múltiplas manifestações da exclusão social;

- integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etnoeducacionais;

- Integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular com enfoque na promoção da Educação em Direitos Humanos, da Educação Socioambiental e da Educação para as Relações Étnico-raciais, nos termos das respectivas Diretrizes Nacionais;

- intencionalidade da promoção da equidade educacional; e

- reconhecimento da Educação Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas da educação básica (Educação Infantil, Ensino

Fundamental e Ensino Médio - com as modalidades Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, Educação Escolar Indígena e Quilombola, Educação de Jovens e Adultos) independente da ocorrência em tempo parcial ou integral.

Art. 4º São Diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral:

- a expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;

- o currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;

- a superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;

- a constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;

- a melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

- a utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística do país;

- o fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;

- a participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio em uma perspectiva de progressiva autonomia;

- o fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos de escola, os grêmios escolares, associações e assembleias estudantis, desde a Educação Infantil até o ensino fundamental II;

- a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;

- a articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;

- a melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;

- o atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta sob consulta aos públicos das modalidades da Educação Infantil, Educação do Campo, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Educação Especial;

- o estabelecimento de metas e de estratégias de política educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos, o público-alvo da Educação Especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;

- a oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades de Educação Especial, Educação Bilíngue de Surdos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares e outras normativas;

- a valorização e inclusão das diretrizes curriculares nacionais para a educação em direitos humanos, para a educação ambiental, para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância, sempre preconizando a gestão democrática, a participação social e a adoção de ações intersetoriais que atendam às necessidades das realidades diversas das escolas e sistemas de ensino;

- participação social dos sujeitos envolvidos de modo que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação; e XVII - a priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.

§ 1º Em conformidade com as Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, a Política Nacional de Educação Integral deverá assegurar a promoção e o fomento à implementação da educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar.

§ 2º A ampliação da jornada nas escolas e sistemas de ensino não deve ocorrer em detrimento do atendimento às escolas em turno parcial que atendem aos públicos das modalidades de que trata o inciso XVI do caput.

CAPÍTULO III DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 5º. A Secretaria de Educação desenvolverá ações estratégicas para a prestação de assistência técnica que apoiem a qualidade e equidade na implementação do Programa Escola em Tempo Integral nas Escolas, nos seguintes eixos:

- eficiência e equidade na alocação das matrículas de tempo integral - **AMPLIAR**;

- reorientação curricular e desenvolvimento profissional de educadores - **FORMAR**;

- materiais de apoio e inovação pedagógica - **FOMENTAR**; IV - qualificação da infraestrutura educacional - **ESTRUTURAR**; V - Fortalecimento de arranjos intersetoriais - **ENTRELAÇAR**; e

VI - avaliação quantitativa, qualitativa e participativa - **ACOMPANHAR**.

SEÇÃO I

Eficiência e Equidade na Alocação das Matrículas de Tempo Integral - **AMPLIAR**

Art. 6º. A Secretaria de Educação desenvolverá ações e programa de formação continuada para o quadro técnico da rede municipal de educação no âmbito da gestão pública para a Educação Integral em tempo integral com qualidade, eficiência e equidade

§ 1º Compete a Secretaria de Educação a publicação de coleção com documentos orientadores para as equipes técnicas das Escolas da Rede Municipal de Ensino com vista a apoiar no planejamento da eficiência e equidade na alocação das matrículas.

§ 2º As ações e programas referidos no caput envolverão a oferta de cursos livres, cursos de formação continuada e programas de extensão, aperfeiçoamento profissional e especialização, bem como o fomento a grupos permanentes de estudo, pesquisa e tematização de práticas de liderança e gestão pública.

§ 3º A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por meio da Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar parcerias com instituições de educação superior e organizações da sociedade civil para a operacionalização das ações e programas de formação continuada e desenvolvimento profissional dos quadros técnicos das respectivas secretarias de educação.

SEÇÃO II

Reorientação Curricular e Desenvolvimento Profissional de Educadores - FORMAR

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação, desenvolverá ações e programas de formação continuada e de fomento ao desenvolvimento profissional de educadores com ênfase na gestão e práticas pedagógicas para a Educação Integral em tempo integral.

§ 1º As ações e programas referidos no caput deste artigo envolverão a oferta de cursos livres, cursos de formação continuada e programas de extensão, aperfeiçoamento profissional e especialização, bem como o fomento a grupos permanentes de estudo, pesquisa e tematização de práticas, em todas as etapas e modalidades de ensino.

§ 3º A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por meio da Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar parcerias com instituições de educação superior e organizações da sociedade civil para a operacionalização das ações e programas de formação continuada e desenvolvimento profissional de educadores de que trata o caput deste artigo.

SEÇÃO III

Materiais de Apoio e Inovação Pedagógica - FOMENTAR

Art. 8º. Compete a Secretaria Municipal de Educação, disponibilizar materiais didáticos, pedagógicos e recursos, nos limites da disponibilidade orçamentária e financeira, para apoiar a melhoria das práticas de gestão e educativas.

Parágrafo único. O fomento às experiências de inovação pedagógica de que trata o caput deste artigo poderá mobilizar, entre outras ações:

- o registro, reconhecimento e disseminação da formulação e implantação das políticas de Educação Integral em tempo integral desenvolvidas nas escolas e na secretaria de educação;
- a realização de mostras locais, estaduais e nacionais de Educação Integral em tempo integral; e
- o financiamento de pesquisas com foco na análise e sistematização das experiências de inovação na gestão pública e dos projetos pedagógicos na Educação Integral em tempo integral.

SEÇÃO IV

Qualificação da Infraestrutura Educacional - ESTRUTURAR

Art. 9º. Amparados pelo fomento do Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a Prefeitura Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação, prestará assistência técnica e financeira às Unidades Escolares para a qualificação da infraestrutura escolar para a Educação Integral em tempo integral.

SEÇÃO V

Fortalecimento de Arranjos Intersetoriais - ENTRELAÇAR

Art. 10. Compete Secretaria Municipal de Educação, em colaboração com as Escolas da Rede Municipal de Ensino, o planejamento e a

implementação de ações destinadas à articulação intersetorial das políticas sociais na jornada de tempo integral.

Parágrafo único. O planejamento e a implementação das ações de que trata o caput deste artigo deverão considerar:

- a construção de documentos de referência para a orientação e fortalecimento da articulação intersetorial e do trabalho em rede no território;
- o desenvolvimento de ferramentas de gestão que permitam a integração de informações, o planejamento de ações intersetoriais e o uso dos diversos equipamentos sociais presentes no território da política de Educação Integral em tempo integral;
- a formação dos profissionais da educação na perspectiva da articulação intersetorial e do trabalho em rede nos territórios;
- o registro, reconhecimento e disseminação das práticas inovadoras na articulação intersetorial e de trabalho em rede desenvolvidas pelas escolas e pelas secretarias de educação; e
- as especificidades e a participação social de diferentes grupos sociais na formulação e aprimoramento de arranjos intersetoriais no âmbito das modalidades especiais, Educação profissional e Tecnológica de nível médio, Educação do Campo, Educação Especial.

SEÇÃO VI

Avaliação Quantitativa, Qualitativa e Participativa - ACOMPANHAR

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação, em colaboração com as Unidades Escolares, criar um sistema de monitoramento e avaliação anual da eficácia quantitativa, qualitativa e participativa do Programa Escola em Tempo Integral.

Parágrafo único. O sistema de monitoramento e avaliação anual deverá dar transparência e publicidade aos resultados alcançados, observados os objetivos e as diretrizes do Programa.

Art. 12. A secretaria Municipal de Educação estabelecerá parâmetros de qualidade para os insumos, as condições de oferta e os processos da jornada de tempo integral.

Art. 13. Secretaria Municipal de Educação, em colaboração com as Unidades Escolares, planejará a Avaliação Institucional Participativa da Educação Integral em tempo integral, considerando:

- a definição dos indicadores de referência para a avaliação; e
 - II - a disponibilização dos materiais orientadores para a realização da avaliação nas secretarias de educação e nas unidades educacionais.
- Art. 14. Na realização da Avaliação Institucional Participativa da Educação Integral em tempo integral, caberá à secretaria de educação:
- a orientação e o apoio às unidades educacionais para que operacionalizem a avaliação com a participação de sua comunidade;
 - a sistematização dos dados de avaliação institucional de suas unidades educacionais, a partir dos registros de cada unidade educacional;
 - a análise dos dados sistematizados e o planejamento de ações orientadas à melhoria da oferta de Educação Integral em tempo integral em sua rede; e
 - assegurar a participação das comunidades atendidas pela Educação do Campo, Educação Especial.

Art. 15. Na realização da Avaliação Institucional Participativa da Educação Integral, caberá a cada unidade educacional:

- a organização do processo de avaliação, garantindo a participação plena de sua comunidade (estudantes, famílias, profissionais da educação);
- a promoção de processos adequados de escuta e diálogo sobre a percepção da educação em tempo integral considerando as singularidades de participação em cada segmento da educação básica;
- a análise dos dados e dos resultados do processo de avaliação na melhoria contínua de sua proposta pedagógica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco - AL, 08 de janeiro de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Sergio da Silva Alves

Código Identificador:5AC138DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Na publicação do dia 13 de Fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XII nº 2491, página 53.

ONDE- SE LÊ:

VALOR: R\$ 909.150,00 (novecentos e nove mil e cento e cinquenta reais).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 910.140,00 (novecentos e dez mil e cento e quarenta reais).

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:168AEBAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Contratação de empresa para uma futura e eventual **aquisição de MEDICAMENTOS E AFINS, no que se refere aos medicamentos da farmácia básica, controlados, extra atenção básica, correlatos, e material permanente**, destinados às Unidades Básicas de Saúde e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouro Branco/AL.– nos termos e condições constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA

Membro de Equipe de Planejamento

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:E7E7E2E0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

Dispensa de Licitação Nº 04/2025

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL.**

Contratada: **EXCELO CLIMATIZACAO & SAUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **32.769.215/0001-68.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE CELULARES (SMARTPHONES)** para atender as necessidades dos Agentes de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Passo de Camaragibe-AL.

Valor Global: de **R\$ 8.831,88 (oito mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).**

Celebração: **14/02/2025**

Vigência: **31/12/2025**

Signatários: Ellisson Santos da Silva, Mayare Edyly da Silva Ferreira Marques e José Carlos Alves Barros Junior.

Publicado por:

Neilton Amaro de Barros Junior

Código Identificador:97FBE20D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO
JACINTO/AL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de empresa especializada no serviço de Prótese Dentária para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 02.12.0002/2025.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandao

Código Identificador:E937C3E8

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - REVISÃO PARA VEÍCULOS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO
JACINTO/AL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Revisão para Veículos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 02.11.0011/2025.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandao

Código Identificador:00C37C12

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - ABERTURA DE PROCESSO DE
CHAMADA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Abertura de processo de chamada pública para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 02.05.0014/2025.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandao

Código Identificador:DC5C8DBA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

PREGOEIRO.RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 044/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 13 de fevereiro de 2025, na página 56.

ONDE SE LÊ: PREGÃO 032.1/2024 LEIA-SÊ: PREGÃO 044/2024

Pilar/AL, 14 de fevereiro de 2025.

BRUNO BANDEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:3FAD02E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONVÊNIO.**

Processo nº 0117-0005/2025

Natureza da Parceria: Termo de Fomento

Signatários: Pelo Concedente: Município de Pilar através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano (Secretária Ivanilda Rodrigues de Melo) pelo Conveniente Fundação Pilar Consciente (Presidente Andreia Lucia Santos Neris).

Objeto: Transferência de Recursos financeiros pelo Município de Pilar à Fundação Pilar Consciente.

Valor mensal: R\$ 9.508,96 (nove mil quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos).

Valor global: R\$ 114.107,78 (cento e quatorze mil cento e sete reais e setenta e oito centavos).

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 13.019/2014 c/c a Lei Municipal nº 629/2017.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0008 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Função Programática: 08.244.0004.8003

Projeto/Atividade: 8003 – Apoio às Organizações de Sociedade Civil.

Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:B3B190F7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2025 - GABPREF**

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica o servidor abaixo identificado, lotado no Gabinete Municipal, cedido à **Polícia Civil do Estado de Alagoas**, para desempenhar as funções que lhe forem atribuídas, conforme solicitado pela referida instituição.

I - DO SERVIDOR

Nome: **SAMUEL DE SOUZA ROCHA**

Matrícula: **6932**

Cargo: **GUARDA MUNICIPAL**

Lotação: **GABINETE MUNICIPAL**

CPF: **052.566.364-99**

II - DA CESSÃO

O servidor será cedido à **Polícia Civil do Estado de Alagoas**, a partir de 14 de fevereiro de 2025, permanecendo à disposição da referida instituição, sem prejuízo dos direitos relacionados ao seu vínculo com a Prefeitura Municipal de Piranhas.

III - DA REMUNERAÇÃO

Durante o período de cessão, o servidor continuará recebendo sua remuneração integralmente da Prefeitura Municipal de Piranhas, conforme tabela salarial vigente, sem alterações no pagamento de seus vencimentos.

IV - DA VIGÊNCIA

A presente cessão terá validade por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, por ambas as partes, mediante formalização por escrito.

V - DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

O servidor cedido deverá desempenhar suas funções conforme as diretrizes da Polícia Civil de Alagoas, respeitando as normas internas da instituição, e cumprindo suas obrigações como servidor público, sem prejuízo das obrigações que mantém com a Prefeitura Municipal de Piranhas.

Piranhas/AL, 14 de fevereiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:C8CCBC3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2025 - GABPREF**

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, a Sra. **MARINA RAFAELA DE SOUZA RODRIGUES**, portador do CPF nº 059.803.394-47, para o cargo, de **COORDENADORA DO SIPIA**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições e responsabilidades correspondentes ao cargo, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Piranhas.

Art. 3º A nomeada ficará sujeito ao regime jurídico e às disposições legais aplicáveis aos servidores públicos municipais, devendo atender às exigências de desempenho e compromisso com a Administração Pública.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 14 de fevereiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:DCE885F2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº.
01/2025**

Objeto: Contratação de empresa para serviços de cessão de direito de licença de uso de software para o envio de dados do Regime Próprio de Previdência Social pelo SIAP- Sistema Integrado de Auditoria Pública ao TCE/AL em conformidade com o Manual de Referência dos Leiautes de envio do SIAP do TCE-AL, para atender as necessidades do Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras – POÇO PREV

Critério de julgamento: *menor preço por item*

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 08:00 às 14:00 do dia 20/02/2025.

Sites para acessar o edital: www.bnc.org.br

Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: poçoprev@outlook.com

Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Poço das Trincheiras/AL, 17 de fevereiro de 2025

SILVANO GAMA MARTINS

Agente de Contratação

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador: FFF0CAEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 01/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar – Data/Horário: 11 de março de 2025 às 10:00hs (dez horas) – Local: Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, CEP 57.510-000, Poço das Trincheiras/AL – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador: FEF32711

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/25 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Prorroga o mandato dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados os mandatos dos Gestores Escolares da Rede de Ensino Público Municipal de Poço das Trincheiras, nomeados de acordo com o PSS – Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, aos quais passam a ter como dia findo a data de posse dos novos gestores, mediante o Processo Seletivo de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 17.02.2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria Nº. 001/2025

Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador: 8FD3471E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRIMEIRA ATA DE ABERTURA DA SESSÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 14:23 (quatorze horas e vinte e três minutos), na sala da Comissão de Contratação situado na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Centro, Porto Calvo – Alagoas, CEP: 57.900-000, reuniu-se os membros nomeados pela Portaria nº 11/2025, sob a condução da Agente de Contratação, a Sra. **Brisa Brenda da Silva**, Sr. **Ricardo Wilton Eliodoro da Silva** e o Sr. **Spínola Cavalcante Souza** (equipe de apoio). A presente sessão pública se refere ao Processo Administrativo, que tem como objeto o **CRENCIAMENTO para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FUNDAMENTO NO § 1.º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009 E RESOLÇÕES DO FNDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, na modalidade **Chamada Pública nº 01/2025**, sob a coordenação e interesse da Secretaria Municipal de Educação. Dando início aos trabalhos, a Comissão de Contratação atesta a entrega de 21 (vinte e um) projetos de venda devidamente lacrados, sendo 14 (quatorze) de Agricultores Informais e 07 (sete) de Grupos Formais. Procedida a análise dos envelopes constatou a presença dos interessados abaixo descritos com as seguintes observações:

1. JOSÉ AMARO DOS SANTOS SILVA, CPF: 028.711.594-15 – SEM OBSERVAÇÕES;
2. JOSÉ ANTÔNIO ERIVAN BONFIM, CPF: 019.631.084-93 – DILIGÊNCIA REALIZADA, SEM OBSERVAÇÕES;
3. AMADEU JOSÉ DA SILVA, CPF: 348.516.314-72 – DILIGÊNCIA REALIZADA, SEM OBSERVAÇÕES;
4. CARLOS GONZAGA BREDA NETO, CPF: 052.085.814-00 – DILIGÊNCIA REALIZADA, SEM OBSERVAÇÕES;
5. FLÁVIA MARIA DA SILVA, CPF: 036.802.554-38 – DILIGÊNCIA REALIZADA, SEM OBSERVAÇÕES;
6. FLÁVIO FELIPE DA SILVA, CPF: 088.268.134-69 – DILIGÊNCIA REALIZADA, SEM OBSERVAÇÕES;
7. JOSÉ ERIVALDO ROSA DE LIMA, CPF: 066.245.974-10 – DILIGÊNCIA REALIZADA, SEM OBSERVAÇÕES;
8. DONIETE FERNANDES DO NASCIMENTO, CPF: 021.280.524-08 – DILIGÊNCIA REALIZADA, SEM OBSERVAÇÕES;
9. CÍCERO JOSÉ DA SILVA, CPF: 022.302.974-22 – DILIGÊNCIA REALIZADA, SEM OBSERVAÇÕES;
10. OLIVAR FÉLIX TENÓRIO, CPF: 163.229.164-91 – DILIGÊNCIA REALIZADA, SEM OBSERVAÇÕES;
11. MAURICÉLIA GONÇALVES DA SILVA, CPF: 047.812.974-20 – DILIGÊNCIA REALIZADA, SEM OBSERVAÇÕES;
12. ANTÔNIO JOSÉ GOMES SOARES, CPF: 022.260.679-69 – SEM OBSERVAÇÕES;
13. QUITÉRIA GOMES DA SILVA, CPF: 034.948.834-75 – **NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO (ITEM 3.2.1., I) E DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA SEM ASSINATURA;**
14. SEVERINO BENEDITO DA SILVA, CPF: 725.258.864-53 – **NÃO APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA, SEM POSSIBILIDADE DE DILIGENCIAR POR AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PREENCHIMENTO DE DADOS.**
15. COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO, CNPJ: 05.954.790/0001-68 – **NÃO APRESENTOU CND ESTADUAL, ALVARÁ SANITÁRIO E CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA (ITENS 3.4.1., IV, VI E VIII);**
16. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO, CNPJ: 27.370.551/0001-01 – **NÃO APRESENTOU CND TRABALHISTA, MUNICIPAL E ALVARÁ SANITÁRIO (ITENS 3.4.1., IV, V E VIII);**
17. COOPERATIVA DOS PRODUTORES RUAIS DA REGIÃO NORTE DE ALAGOAS – COOPERNORTE, CNPJ: 03.533.492/0001-79 – **NÃO APRESENTOU ALVARÁ SANITÁRIO (ITEM 3.4.1., VIII) E APRESENTOU DECLARAÇÕES SEM A ASSINATURA DO RESONSÁVEL;**
18. COOPERATIVA DOS PRODUTORES RUAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, CNPJ: 32.123.661/0001-09 – **NÃO APRESENTOU CND MUNICIPAL E ALVARÁ**

SANITÁRIO APRESENTADO DE EMPRESA DIVERSA (ÍTEM 3.4.1., IV E VIII);

19. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DIVERSIFICADOS DO POVOADO CAXANGÁ E COMUNIDADES PORTO CALVO/AL, CNPJ: 58.549.217/0001-35 – NÃO APRESENTOU A CND MUNICIPAL, ALVARÁ SANITÁRIO E CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA (ITENS 3.4.1., IV, VI E VIII);

20. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO VARZEA GRANDE, CNPJ: 22.074.698/0001-22 – NÃO APRESENTOU CND ESTADUAL E ALVARÁ SANITÁRIO (ITENS 3.4.1., IV E VIII);

21. COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO, CNPJ: 40.909.930/0001-87 – NÃO APRESENTOU A PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ E A CERTIDÃO DE FALÊNCIA (ITENS 3.4.1., I E IV).

Assim, em respeito ao item 37 do Edital do certame, concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as devidas correções das observações pontuadas acima, findando em 21 de fevereiro de 2025.

BRISA BRENDA DA SILVA

Agente de Contratação

RICARDO WILTON ELIODORIO DA SILVA

Agente de Contratação

SPÍNOLA CAVALCANTE SOUZA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:AA47C5BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.14.0001/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO CANTOR HEYTOR O BOYZINHO, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DO POVOADO CARNAÍBAS, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADO: E SHOW.COM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.360.324/0001-07, com endereço na PC NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 28/H, SALA, CENTRO, BANZAE/BA, CEP: 48.405-000 neste ato representada pelo Sr. ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: De assinatura do contrato até sua apresentação.

FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÃO

12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVÉS DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS 3390.39.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 14 de fevereiro 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyce Lyra

Código Identificador:DF24E71A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 035/2024

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2024.1118.0026.01, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 035/2024 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa EMPORIO 77 LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 13.430.713/0001-37, cujo preço global final ficou definido em R\$ 287.600,00 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei n.º 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 14º dia do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOÉS CASTRO

Prefeito

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:38F84236

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PUBLICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencada, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Nº CONTRATO	DO	Nº PROCESSO	DO	CONTRATADO(A)	FUNÇÃO	VALOR R\$
54		055.008.030225		ZILMA ALVES PEREIRA	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:FC6A108F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTES, VISANDO
ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL.

O Município de São Luís do Quitunde – Alagoas, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL.** Eventuais interessados deverão apresentar

Proposta de Preços no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar desta Republicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/02/2025. A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser encaminhados no E-mail: comprasslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br até a data limite. Constituem anexos do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e o modelo de planilha para cotação de preços. Todos os anexos poderão ser solicitados através do E-mail acima mencionado, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a Sexta feira.

São Luiz do Quitunde/AL, 14 de Fevereiro de 2025.

JOSE RAFAEL DA SILVA
Coordenador do Setor de Compras

Publicado por:
Jose Rafael da Silva
Código Identificador:45A531E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e GOMES PEREIRA ADVOGADOS, CNPJ: 07.270.919/0001-44. Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta, referente a Inexigibilidade nº 001/2021 por mais 07 (Sete) meses. Termo: Celebração 03 de maio de 2024. Signatário: José Pacheco Filho e Gomes Pereira Advogados

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:25B835B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ: 06.121.325/0001-09. Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta, referente a Inexigibilidade nº 004/2020 por mais 12 (Doze) meses. Termo: Celebração 18 de dezembro de 2023. Signatário: José Pacheco Filho e Serquip Tratamento De Resíduos AL Ltda.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:26042825

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Satuba/AL

Tipo: Menor preço – Por Lote.

Data e hora da sessão de disputa: **28/02/2025, às 09:00 (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 14 de fevereiro de 2025.

RAFAELLA LUNA ALMEIDA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:639DC272

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 513 – GPTV, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **ANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA SILVA**, Mat. nº 044, como Coordenador de Defesa Civil, designado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.916.3###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, solicita 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2025, para participar do Curso de Gestão em Defesa Civil realizado pela CEPDEC/AL E Associação dos Municípios Alagoanos - AMA. O evento será realizado no auditório da AMA, em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:CC3106FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2024

CONTRATADA **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 53.302.314/0001-05 Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios - Tipo Carnes. Perfazendo o valor total do contrato de

R\$ 388.940,25 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2025. O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 05 (cinco) de agosto de 2025 conforme a Ata de Registro de Preço nº 230/2024 PE nº 024/2024 a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, em observância ao Plano Plurianual do Município (2022-2025).

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:7A04F237

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2024**

CONTRATADA **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 53.302.314/0001-05 Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. Perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 375.525,80 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**. Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2025. O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 08 (oito) de agosto de 2025 conforme a Ata de Registro de Preço nº 245/2024 PE nº 017/2024 a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, em observância ao Plano Plurianual do Município (2022-2025).

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:197F98BA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025 CHAMADA
PÚBLICA Nº 007/2024**

CONTRATADA **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACÊNCIAS COM SEDE NO POVOADO SUCUPIRA** inscrita no CNPJ sob n.º 32.323.634/0001-71 Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRÚTI - AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PAA. Perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 944.186,00 (novecentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais)**. Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025. O prazo de vigência da contratação é será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento de instrumento equivalente, sendo prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:48CA374E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025 CHAMADA
PÚBLICA Nº 007/2024**

CONTRATADA **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MUTUNS** inscrita no CNPJ sob n. 50.756.380/0001-67 Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRÚTI - AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PAA. Perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 161.848,00 (cento e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais)**. Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025. O prazo de vigência da contratação é será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento de instrumento equivalente, sendo prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8F2CFD72

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025 CHAMADA
PÚBLICA Nº 006/2024**

CONTRATADA **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACÊNCIAS** inscrita no CNPJ sob n. 32.323.634/0001-71 Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRÚTI - AGRICULTURA FAMILIAR, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PNAE. Perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 1.029.060,00 (um milhão e vinte e nove mil e sessenta reais)**. Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 suas alterações.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E8D839B2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 CHAMADA
PÚBLICA Nº 006/2024**

CONTRATADA **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 04.811.676/0001-16 Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRÚTI - AGRICULTURA FAMILIAR, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PNAE. Perfazendo o valor total do contrato **R\$ 274.471,50 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**. Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 suas alterações.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F409CD1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025 CHAMADA
PÚBLICA Nº 006/2024

CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MUTUNS inscrita no CNPJ sob n. 50.756.380/0001-67 Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRÚTI – AGRICULTURA FAMILIAR, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PNAE. Perfazendo o valor total do contrato **R\$ 139.040,00 (cento e trinta e nove mil e quarenta reais)**. Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 suas alterações.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F321BDD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025 CHAMADA
PÚBLICA Nº 006/2024

CONTRATADA ASSOCIAÇÃO BOA VISTA DO POVOADO COMONDONGO inscrita no CNPJ sob n. 50.669.642/0001-56 Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRÚTI – AGRICULTURA FAMILIAR, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PNAE. Perfazendo o valor total do contrato **R\$ 159.869,50 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 suas alterações.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8A33E4AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025 CHAMADA
PÚBLICA Nº 006/2024

CONTRATADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTOS RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 10.589.833/0001-93 Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRÚTI – AGRICULTURA FAMILIAR, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PNAE. Perfazendo o valor total do contrato **R\$ 164.652,70 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**. Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 suas alterações.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:00448AB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 CHAMADA
PÚBLICA Nº 006/2024

CONTRATADA COOPERATIVA AGROPECUÁRIO DE LIMOEIRO DE ANADIA inscrita no CNPJ sob n. 44.903.463/0001-39 Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRÚTI – AGRICULTURA FAMILIAR, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PNAE. Perfazendo o valor total do contrato **R\$ 26.630,00 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais)**. Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 suas alterações.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:5358EA0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
ERRATA DA PUBLICAÇÃO.

Errata da publicação do segundo termo aditivo do contrato nº 047/2023, veiculada Na Associação dos Municípios de Alagoas (AMA), no dia 14/02/2025, página 78.

ONDE LÊ-SE:

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025.

LEIA-SE:

DARA DA ASSINATURA: 13/02/2025.

Viçosa/AL, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:985546D9

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
ERRATA DA PUBLICAÇÃO.

Errata da publicação do primeiro termo aditivo, veiculada Na Associação dos Municípios de Alagoas (AMA), no dia 07/02/2025, página 91.

ONDE LÊ-SE:
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023
LEIA-SE:
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023

Viçosa/AL, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.

Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:178BAB46

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
ERRATA DA PUBLICAÇÃO.**

Errata da publicação do primeiro termo aditivo, veiculada Na Associação dos Municípios de Alagoas (AMA), no dia 07/02/2025, página 90.

ONDE LÊ-SE:
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023
LEIA-SE:
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

Viçosa/AL, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.

Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:7C424359

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
ERRATA DA PUBLICAÇÃO.**

Errata da publicação do primeiro termo aditivo, veiculada Na Associação dos Municípios de Alagoas (AMA), no dia 07/02/2025, página 90 e 91.

ONDE LÊ-SE:
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023
LEIA-SE:
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

Viçosa/AL, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.

Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F0248592

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE
90016/2024**

**2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02230010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90016/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, após reclassificação de itens do Pregão Eletrônico SRP nº 90016/2024 cuja vencedoras foram as empresas:

BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.420.204/0001-12, vencedora dos itens: 25, 28, 41, 46 e 71, com um valor total de **R\$ 40.770,90** (quarenta mil setecentos e setenta reais e noventa centavos).
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.978.106/0001-18, vencedora do item 58, com um valor total de **R\$ 8.420,00** (oito mil quatrocentos e vinte reais).

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ: 40.223.106/0001-79, vencedora do item 63, com um valor total de **R\$ 470,00** (quatrocentos e setenta reais).

J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 56.191.727/0001-58, vencedora dos itens: 13, 21, 22, 23, 35, 48, 51 e 61, com um valor total de **R\$ 108.887,68** (cento e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais sessenta e oito centavos).

MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 52.725.788/0001-05, vencedora dos itens: 01, 04, 26, 36, 37, 38, 43, 44, 67, 69, 73, 74 e 75, com um valor total de **R\$ 417.988,46** (quatrocentos e dezessete mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 28.641.927/0001-20, vencedora dos itens: 02, 03, 06, 09, 11, 12, 15, 20, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 42, 49, 54, 55 e 59, com um valor total de **R\$ 153.465,72** (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 24.533.613/0001-52, vencedora do item 70, com um valor total de **R\$ 7.140,00** (sete mil cento e quarenta reais).

VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.528.899/0001-20, vencedora dos itens: 04, 14, 17, 27, 47, 57, 60, 62, 64, 68 e 72, com um valor total de **R\$ 72.389,37** (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.415.366/0001-92, vencedora dos itens: 07, 08, 10, 16, 18, 19, 34, 39, 45, 50, 52, 53, 56, 65, 66 e 76, com um valor total de **R\$ 249.335,79** (duzentos e quarenta e nove reais, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 90016/2024 para o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa – AL.

Viçosa/AL, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F95424F5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 1213009/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº
01010028/2024**

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhora Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Bom Jesus, nº 61, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 15.038.019/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania do Município, Sra. Erika Lais de Oliveira Moreira, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 089.569.184-14, residente e domiciliada nesta Cidade; e **JAM DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 05.242.978/0001-83, com sede na Rua Paulo Henrique Mendes, Nº. 75, Galpão 04, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57081-520, fone (82) 3324-1433/ (82) 99661-6618, e-mail: licitacao@jamcestas.com.br / vendas@jamcestas.com.br, representada pelo Sr. Fernando Antônio Siqueira de Oliveira, casado, brasileiro, procurador, portador(a) da Cédula de identidade RG Nº 747444 SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 470.392.484-68, residente e domiciliado(a) na Cidade de Maceió/AL; designada **Fornecedora Registrada**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01010028/2024 PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, observado as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº301/2023 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 1213009/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto alterar o preço proposto para os lotes 1, 2, 3 e 4 constantes na Ata de Registro de Preços nº 01010028/2024, alterando a Cláusula 2.1, passando os produtos ofertados a ter o seguinte preços unitário em conformidade com a cláusula terceira deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE. A finalidade deste instrumento é manter o equilíbrio econômico-financeiro nos termos da cláusula 3 da Ata de Registro de Preços 01010028/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento o preço máximo permitido a ser ofertado para os itens 1, 2, 3 e 4 presentes na Cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preço nº 01010028/2024 corresponde ao valor da tabela abaixo, devendo ser observado pelo Órgão Gerenciador o valor unitário, o qual será utilizado no faturamento:

Percentual aplicado no valor unitário da cesta em relação ao custo com embalagem, mão de obra, frete e lucro
14,79% 14,63%

LOTE 1 E 3

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	UND	CUSTO ATUAL	VALOR PARA REEQUILÍBRIO	
01 AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.	CESTA BÁSICA COMPOSTA COM OS ITENS ABAIXO	R\$ 79,80	setenta e nove reais e oitenta centavos	CESTA	R\$ 96,45 (noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 110,56 (cento e dez reais e cinquenta e seis centavos)
03 ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 1	CESTA BÁSICA COMPOSTA COM OS ITENS ABAIXO	R\$ 79,80	setenta e nove reais e oitenta centavos	CESTA	R\$ 96,45 (noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 110,56 (cento e dez reais e cinquenta e seis centavos)

ITENS DO LOTE 1 e 3	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. NA PROPOSTA FINAL	VALOR TOTAL	MENOR VALOR COTADO	VALOR PROPOSTO REAJUSTADO	UNIT. VALOR TOTAL
	02 quilos de ARROZ BRANCO - TIPO 1 - beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada. Embalagem de 01 kg cada.	R\$ 5,93	R\$ 11,86	R\$ 7,42	R\$ 7,39	R\$ 14,78
	02 pacotes de CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacote de 250g.	R\$ 6,09	R\$ 12,18	R\$ 11,19	R\$ 11,18	R\$ 22,36
	02 pacotes de MASSA ALIMENTÍCIA – Tipo seca, formato espaguete, fio fino com comprimento entre 25cm e 30cm. Obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou Sêmola/Semolina. Fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas aos serem postas na água não deverão turvá- antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem em sacos de polietileno transparentes, pesando 500g.	R\$ 1,90	R\$ 3,80	R\$ 3,42	R\$ 3,40	R\$ 6,80
	01 quilo de FEIJÃO – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais errosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem de 01 kg.	R\$ 4,48	R\$ 4,48	R\$ 9,15	R\$ 8,94	R\$ 8,94
	02 pacotes de LEITE EM PÓ INTEGRAL – leite integral, com substâncias nutricionais: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em embalagem apropriada de 200g	R\$ 5,60	R\$ 11,20	R\$ 6,99	R\$ 6,98	R\$ 13,96
	02 latas de PEIXE EM CONSERVA - Tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, com molho. Ingredientes: óleo comestível, molho de tomate. Sem conservantes, sem glúten. Prazo validade 36 meses. Lata de 125g cada.	R\$ 3,46	R\$ 6,92	R\$ 5,72	R\$ 5,50	R\$ 11,00
	01 unidade de ÓLEO COMESTÍVEL – Obtido da espécie vegetal soja, refinado Tipo 01, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frígorificação, seguido ou não de desodorização. Embalados em garrafas Pet de 900ml.	R\$ 6,03	R\$ 6,03	R\$ 9,40	R\$ 9,38	R\$ 9,38

Percentual aplicado no valor unitário da cesta em relação ao custo com embalagem, mão de obra, frete e lucro
14,67% 14,55%

LOTE 2 E 4

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	UND	CUSTO ATUAL	VALOR PARA REEQUILÍBRIO	
02 AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.	CESTA BÁSICA COMPOSTA COM OS ITENS ABAIXO	R\$ 84,18	Oitenta e quatro reais e dezoito centavos	CESTA	R\$ 100,34 (cem reais e trinta e quatro centavos)	R\$ 114,94 (cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos)
04 ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 2	CESTA BÁSICA COMPOSTA COM OS ITENS ABAIXO	R\$ 84,18	Oitenta e quatro reais e dezoito centavos	CESTA	R\$ 100,34 (cem reais e trinta e quatro centavos)	R\$ 114,94 (cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos)

ITENS DO LOTE 2 e 4	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. NA PROPOSTA FINAL	VALOR TOTAL	MENOR VALOR COTADO	VALOR PROPOSTO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
	02 quilos de ARROZ BRANCO - TIPO 1 - beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada. Embalagem de 01 kg cada.	R\$ 5,93	R\$ 11,86	R\$ 7,42	R\$ 7,39	R\$ 14,78
	02 pacotes de CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacote de 250g.	R\$ 6,09	R\$ 12,18	R\$ 11,19	R\$ 11,18	R\$ 22,36
	02 pacotes de MASSA ALIMENTÍCIA – Tipo seca, formato espaguete, fio fino com comprimento entre 25cm e 30cm. Obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou Sêmola/Semolina. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas aos serem postas na água não deverão turvá- a antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem em sacos de polietileno transparentes, pesando 500g.	R\$ 1,90	R\$ 3,80	R\$ 3,42	R\$ 3,40	R\$ 6,80
	01 quilo de FELIÃO – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais errosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem de 01 kg.	R\$ 4,48	R\$ 4,48	R\$ 9,15	R\$ 8,94	R\$ 8,94
	02 pacotes de LEITE EM PÓ INTEGRAL – leite integral, com substâncias nutricionais: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em embalagem apropriada de 200g	R\$ 5,60	R\$ 11,20	R\$ 6,99	R\$ 6,98	R\$ 13,96
	02 latas de PEIXE EM CONSERVA - Tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, com molho. Ingredientes: óleo comestível, molho de tomate. Sem conservantes, sem glúten. Prazo validade 36 meses. Lata de 125g cada.	R\$ 3,46	R\$ 6,92	R\$ 5,72	R\$ 5,50	R\$ 11,00
	01 unidade de ÓLEO COMESTÍVEL – Obtido da espécie vegetal soja, refinado Tipo 01, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação, seguido ou não de desodorização. Embalados em garrafas Pet de 900ml.	R\$ 6,03	R\$ 6,03	R\$ 9,40	R\$ 9,38	R\$ 9,38

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração na **Ata de Registro de Preços do Pregão nº 01010028/2024** será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/AL, 06 de ferereiro de 2025

Município De Campo Alegre

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Órgão Gerenciador

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5F50B93E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Procedimento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 2025/ SMA para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feliz Deserto/AL.

O Município de Feliz Deserto/AL, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz saber que fará Processo Seletivo Simplificado, de contratação de pessoal em caráter temporário e excepcional para atender o Programa Primeira Infância no SUAS.

O Programa Primeira Infância no SUAS, regulamentado pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 lançou o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Potencializa as atenções já desenvolvidas pela política de Assistência Social às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias e traz novos elementos para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e para reduzir desigualdades.

Avança nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias com gestantes e crianças na primeira infância em 2001. O presente edital orienta a seleção de equipe de VISITADORES do Programa Primeira Infância no SUAS.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Procedimento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) destina-se a selecionar profissionais para atender aos serviços e programas ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O contrato celebrado terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a depender da necessidade do Município.

O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para a investidura dos cargos os candidatos devem preencher os requisitos descritos no item 3, desenvolver as atividades exigidas para o exercício da função conforme legislação vigente, além de ser avaliado através de análise de títulos. Todas as informações referentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.felizdeserto.al.gov.br e no mural de publicação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os procedimentos, atos, editais de publicação e convocação, bem como demais comunicados referentes a este processo.

Ao efetuar a inscrição o interessado afirma estar ciente de todo conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial do Estado de Alagoas.

A classificação final será divulgada no site www.felizdeserto.al.gov.br e no mural de publicação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto.

O candidato que deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do PSS. Neste caso, não caberá qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento do teor da publicação.

O contrato por prazo determinado com a Administração Pública Municipal caracteriza regime especial de Direito Público Administrativo, sem qualquer incidência da Consolidação das Leis do Trabalho, aplicando-se subsidiariamente, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, especialmente no que trata sobre o Regime Disciplinar. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado

- PSS gera apenas expectativa de direito à contratação, sendo reservado ao Município o direito de proceder à substituição em número que atenda aos seus interesses e as suas necessidades.

DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II), bem como cópias dos documentos originais listados no item 2.3, os quais serão autenticados por servidor, devendo ser entregues em um envelope de cor branca acompanhado da etiqueta de identificação (Anexo III).

Somente serão aceitas as inscrições físicas e entregues no local indicado no item 2.4, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 10).

Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

Documento de identificação com foto;

CPF;

Grau de escolaridade de diploma;

Comprovante de residência atual, no nome do candidato; no caso de filiação, comprovada através de documentos oficiais (identidade, certidão de nascimento, etc); no caso de cônjuge, comprovado através de certidão de casamento; no caso de aluguel, comprovante de residência acompanhado de declaração assinado pelo titular do comprovante apresentado e contrato de aluguel.

Título de Eleitor.

Certidão de quitação eleitoral (disponível no site do TRE).

Curriculum Vitae atualizado junto com documentos comprobatórios das informações nele declaradas.

Os documentos deverão ser entregues pessoalmente no ato da inscrição na Secretaria Municipal de Assistência Social.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Não serão aceitos documentos fora do prazo desse edital ou enviados por e-mail, ou outro meio eletrônico.

DOS REQUISITOS PARA TODOS OS CARGOS

São requisitos para participar do Procedimento Seletivo Público:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em gozo dos direitos políticos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

Apresentar certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Residir no município;

Ter Habilidade com digitação (informática)

Apresentar certidão de antecedentes criminais, Municipal, Estadual e Federal; **3.1.8**

Ter a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos na data da assinatura do contrato;

Comprovar requisitos específicos exigidos da função no ato da convocação;

Não acumular cargo ou emprego público nas esferas, federal, estadual ou municipal, exceto o disposto no artigo 37, XVI da Constituição Federal;

Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;

Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da assinatura, de acordo com a legislação em vigor, em cumprimento às determinações deste Edital.

Os candidatos que não preencherem os requisitos supra e infra, serão automaticamente eliminados.

DOS CARGOS E VAGAS OFERTADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As vagas ofertadas atenderão às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o quadro de vagas para o cargo de visitador do programa Criança Feliz.

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	REMUNERAÇÃO/MENSAL
VISITADOR	03	40h	Ensino Médio Completo	RS 1.518,00

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção será constituído em duas etapas (caráter eliminatório e classificatório):

Os requisitos e as atribuições estão relacionados no (Anexo I), deste Edital

A primeira fase do processo seletivo será constituída de análise curricular;

O processo de autenticação dos documentos comprobatórios curriculares será realizado pela própria Comissão;

A não apresentação dos currículos e dos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido deste Edital, acarretará a não inscrição do candidato

O processo de análise curricular (primeira etapa) pela comissão:

Quando da análise dos currículos, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), mediante a seguinte distribuição:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 10,00
1. Cumprimento da escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o Cargo	1. 3,00	1. 3,00	1. 3,00
Graduação em Serviço Social, Pedagogia ou Psicopedagogia. Graduação em Outra área de conhecimento. Especialização.	2. 2,00 3. 0,50 4. 0,75	2. 2,00 3. 0,50 4. 1,50	4,00 (2.+3.+4.)
Experiência Profissional no Setor Público. Experiência Profissional na área de Assistência Social no Setor Público	0,50/ano 1,00/ano	3,00 (5.+6.)	3,00 (5.+6.)
TOTAL	-----	-----	10,00

Quando da análise, o avaliador deverá verificar a veracidade das informações apresentadas por meio da existência, junto ao currículo, de documentos que comprovem o cumprimento do critério avaliado, de modo que, em não existindo tal comprovação, não será atribuída pontuação ao candidato;

Para efeitos de comprovação de experiência profissional, serão considerados portarias de nomeação, declarações de representante do setor público, declarações de entidades do Setor Privado que comprove a experiência no cargo pretendido no serviço público ou da Administração Pública, também sendo válido contratos de prestação de serviço no Setor Público.

O Resultado Parcial da Primeira fase do Processo Seletivo Simplificado – PSS estará disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, de acordo com o cronograma do processo seletivo.

Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo somente os candidatos classificados até o **quádruplo de vagas** previstas para a vaga.

Em caso de empate na última posição, deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.

Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, de acordo com o cronograma do processo seletivo.

Os candidatos deverão comparecer ao local de realização de entrevista, portando o documento de identificação original com foto. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo:

Quadro de Pontuação por Assunto na Segunda Etapa

Assunto	Pontuação
Conhecimento sobre ética, respeito ao superior, cumprir tarefas, sensibilidade na escuta do outro.	2,50
Conhecimento do candidato sobre os Programas, Projetos e Serviços vinculados as Políticas Públicas de Assistência social.	2,50
Criatividade, dinamismo e capacidade de gerenciamento.	2,50
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas.	2,50
TOTAL	10,00

RESULTADO, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a soma dos pontos obtidos na Análise do Curriculum Vitae (Títulos) e da entrevista do candidato.

Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente de pontos obtidos.

6.4 O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e protocolado junto à Comissão Especial do Processo Seletivo, na sede da Prefeitura Municipal no horário das 8hs às 12:00. Caberá a Comissão proceder à análise e julgamento do mesmo.

6.5. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Candidato com idade superior a 60 anos;

Candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada;

Candidato com maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos aprovados será efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a classificação, através do endereço eletrônico www.felizdeserto.al.gov.br e mural de publicação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, devendo comparecer nos dias e horários determinados no ato da convocação.

O não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido na Convocação implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

DA CONTRATAÇÃO/CESSAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados dentro do quadro vagas serão convocados na medida da necessidade da Administração pública.

O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

Documento de identidade;

CPF;

Comprovante de residência atual,

Grau de escolaridade, devidamente comprovado através de diploma;

Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral (disponível no site do TRE);

Comprovante de inscrição do PIS/PASEP ou Comprovante de inscrição do NIT.

Os candidatos contratados terão o seu desempenho avaliado periodicamente.

O contratante responsabilizar-se-á apenas pelo pagamento mensal dos honorários do contratado, ficando sob responsabilidade do mesmo, alimentação e outros.

O contrato de trabalho poderá ser rescindido a pedido do contratado e/ou quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

DO PRAZO DE VALIDADE

A Seleção para contratação terá validade pelo período de 01(um) ano a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade da administração Pública.

O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação.

DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO

EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO
Publicação do Edital.	14/02/2025	Até às 24h
Período de Inscrição física.	17/02/2025 a 18/02/2025	A partir das 8h às 12h
Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos.	20/02/2025	Até às 24h
Prazo para interposição de recursos contra as inscrições.	21/02/2025	A partir das 8h às 12h
Homologação das inscrições	24/02/2025	Até às 24h
RESULTADO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	25/02/2025	Até às 24h
RESULTADO PRELIMINAR	26/02/2025	Até às 24h
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar (com finalidade de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate. Não será possível obter cópia de espelho de pontuação de outro candidato.	27/02/2025	A partir das 8h às 12h
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos.	28/02/2025	A partir das 8h às 12h
RESULTADO DEFINITIVO	28/02/2025	A partir das 8h às 12h

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, devendo apresentar razões por escrito à Comissão Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante requerimento datado e assinado no prazo de 01 (um) dia a contar da data da publicação do Edital, no horário das 8h às 12h.

Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio eletrônico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente, de acordo com o quadro de vagas.

12.2 O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.

12.3. Os classificados aprovados serão convocados obedecendo à ordem de classificação.

12.4 A contratação e lotação será efetuada por ordem de apresentação da documentação do convocado.

12.5 A Classificação Final do Processo Seletivo Público será homologada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS e publicado no site da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, através do endereço eletrônico www.felizdeserto.al.gov.br e no mural da referida sede da prefeitura.

12.6. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Coordenação da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público.

Feliz Deserto – AL, 14 de Fevereiro de 2025.

NIANE NASCIMENTO MUNIZ NUNES

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: Visitador do Programa Criança Feliz

REQUISITOS: Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: Planejar e realizar a visita domiciliar as famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor. Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção; Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias; Participar das capacitações destinadas aos visitadores; Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente; Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELASECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA APOIO PEDAGÓGICO – 2º E 7º ANO**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado, para elaboração de uma estimativa para uma futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Kit de material didático de Língua Portuguesa para os estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental , destinado ao processo de letramento e alfabetização, composto por: Livro de atividades destinado ao uso em sala de aula , composto por 02 volumes, com tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização. Livro de atividades destinado ao uso em casa , com tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização. Livro destinado para a família , com conteúdo específico de orientação para a família, tendo como referência o acompanhamento da aprendizagem do estudante. Autora: Daniela Macambira	KIT	500		
	Kit de material didático de Língua Portuguesa do 2º ano do Ensino Fundamental , para os professores e coordenadores que atuam no processo de letramento e alfabetização, composto por: Guia de orientações do professor , em volume único, com textos teóricos e orientações para uso do material em sala de aula. Livro de orientações lúdicas , com sugestões de jogos que favorecem o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita. Livro de atividades para sala de aula , composto por 02 volumes. Com tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização. Livro de atividades para casa , com tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização. Jogo de suporte pedagógico , contendo cartazes expositores, algarismos e alfabeto. Atividade formativa destinada a professores e coordenadores , em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40 h/a. Autora: Daniela Macambira	KIT	36		
	Kit de material didático complementar de Língua Portuguesa para os estudantes do 7º ano , com foco nas habilidades descritas na BNCC, e nas avaliações externas de larga escala (Matriz de Referência do SAEB), contendo: Livro de atividades , composto por atividades organizadas em seções, de acordo com as unidades temáticas definidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como leitor e escritor, dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo os diversos gêneros textuais, distribuídas em práticas de oralidade, leitura, análise linguística/semiótica e produção de textos. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Suplemento de questões , composto por atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Conjunto de jogos de avaliações , composto por unidades, tendo como objetivo propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do SAEB. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital. Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa	KIT	620		
	Kit material didático complementar de Língua Portuguesa, para os professores do 7º ano , com foco nas habilidades descritas na BNCC, e nas avaliações externas de larga escala (Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB), contendo: Sugestões e orientações , compostas por conteúdos que colaboram com a prática pedagógica do professor, com orientações e sugestões de interações a serem realizadas com os ESTUDANTES em cada atividade, objetivando o trabalho com a linguagem, a oralidade, a leitura e a escrita em seu caráter social, histórico, cultural, interativo e dinâmico, na formação de conceitos científicos necessários para a construção desses saberes. Para tanto, está organizada da seguinte forma: trabalhando os gêneros textuais da Coleção, habilidades da BNCC trabalhadas por campo e respostas das atividades por eixo/prática de linguagem. Livro de atividades , composto por atividades organizadas em seções, de acordo com as unidades temáticas definidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como leitor e escritor, dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo os diversos gêneros textuais, distribuídas em práticas de oralidade, leitura, análise linguística/semiótica e produção de textos. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Suplemento de questões , composto por atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Conjunto de jogos de avaliações , composto por unidades, tendo como objetivo propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do SAEB. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital. Atividade formativa , com carga horária mínima de 16 horas/aulas, em modelo remoto, com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso de plataformas eletrônicas de formação e avaliação. Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa	KIT	36		
	Kit de material didático complementar de Matemática para os estudantes do 7º ano , com foco nas habilidades descritas na BNCC, e nas avaliações externas de larga escala (Matriz de Referência do SAEB), contendo: Livro de atividades , composto por atividades organizadas em seções, de acordo com as unidades temáticas definidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como leitor e escritor matemático, dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo as diversas experiências e conhecimentos matemáticos em unidades temáticas, distribuídas em práticas sociais de linguagem matemática com o uso da linguagem simbólica, da representação e da argumentação. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Suplemento de questões , composto por atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Conjunto de jogos de avaliações , composto por unidades, tendo como objetivo propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do SAEB. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital. Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa	KIT	620		
	Kit material didático complementar de Matemática para os professores do 7º ano , com foco nas habilidades descritas na BNCC, e nas avaliações externas de larga escala (Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB), contendo: Sugestões e orientações , composto por conteúdos que colaboram com a prática pedagógica do professor, com orientações e sugestões de interações a serem realizadas com os ESTUDANTES em cada atividade, objetivando o trabalho com a linguagem matemática em seu caráter social, histórico, cultural, interativo e dinâmico, na formação de conceitos científicos necessários para a construção desses saberes. Para tanto, está organizado da seguinte forma: as unidades temáticas da Coleção, habilidades da BNCC trabalhadas por campo, respostas das atividades no eixo/prática de linguagem matemática (Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística). Livro de atividades , composto por atividades organizadas em seções, de acordo com as unidades definidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como leitor e escritor matemático, dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo as diversas experiências e conhecimentos matemáticos em unidades temáticas, distribuídas em práticas sociais de linguagem matemática com o uso da linguagem simbólica, da representação e da argumentação. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Suplemento de questões , composto por atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Conjunto de jogos de avaliações , composto por unidades, tendo como objetivo propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do SAEB. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital. Atividade formativa , com carga horária mínima de 16 horas/aulas, em modelo remoto, com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso de plataformas eletrônicas de formação e avaliação. Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa	KIT	36		
	Kit de material didático complementar de Ciências para os estudantes do 7º ano , com foco nas habilidades da BNCC, e nas avaliações externas de larga escala (Matriz de Referência do SAEB), composto por: Livro de atividades , composto por atividades organizadas em seções, de acordo com as unidades temáticas definidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca das práticas sociais de letramento científico, dentro e fora do	KIT	620		

<p>contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo as diversas experiências e conhecimentos científicos relacionados às Ciências da Natureza em três unidades temáticas, contemplando conhecimentos científicos que circulam nas esferas sociais (Matéria e Energia, Vida e Evolução, Terra e Universo), distribuídas em práticas sociais de linguagem científica e experimentação com o uso da linguagem simbólica, da representação e da argumentação. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).</p> <p>Suplemento de questões, composto por atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital.</p> <p>Conjunto de jogos de avaliações, composto por unidades, tendo como objetivo propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do SAEB. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital.</p> <p>Organizadora: Lídia Azevedo</p>			
<p>Kit material didático complementar de Ciências para os professores do 7º ano, com foco nas habilidades da BNCC, nas avaliações externas de larga escala (Matriz de Referência do SAEB), composto por:</p> <p>Sugestões e orientações, composto por conteúdos que colaboram com a prática pedagógica do professor, com orientações e sugestões de interações a serem realizadas com os estudantes em cada atividade, objetivando o trabalho com a linguagem em seu caráter social, histórico, cultural, interativo e dinâmico, na formação de conceitos científicos necessários para a construção desses saberes.</p> <p>Suplemento de questões, composto por atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).</p> <p>Conjunto de jogos de avaliações, composto por unidades, tendo como objetivo, propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do SAEB. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital.</p> <p>Atividade formativa, com carga horária mínima de 16 horas/aulas, em modelo remoto com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso de plataforma eletrônica de formação e avaliação.</p> <p>Organizadora: Lídia Azevedo</p>	KIT	20	

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 14 de fevereiro de 2025.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS

Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:124079AB

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

